



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.383

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021

- 21 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 207 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Transforma, sem aumento de despesa, cargos de provimento em comissão.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município; e

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, com fundamento no art. 63, da Lei Complementar nº. 329 de 18 de abril de 2017, os seguintes cargos:

I - 11 (onze) cargos em comissão Assessor IV de símbolo DGA-7, e 03 (três) cargos em comissão Assessor III de símbolo DGA-6, em 04 (quatro) cargos de Assessor I de símbolo DGA-03

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 24 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 158 de 25 de março de 2021.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, conforme anexo único.

Dourados (MS), em 25 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 158, de 25 de março de 2021.

Servidor	Cargo	Símbolo	Lotação	A partir de:
RODRIGO VINICIUS LEITE DE ALMEIDA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEPLAN	31/03/2021.
MARKUS VITORIO PADOVAN	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMAD	31/03/2021.
ELCIO MINORU TANIZAKI	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMS	31/03/2021.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto (Interina)	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rudolf Guimarães da Rocha (Interino)	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Edvan Marcelo Moraes Marques (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 159 de 25 de março de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os servidores indicados no anexo único, para exercerem cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), em 25 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 159, de 25 de março de 2021.

Servidor	Cargo	Símbolo	Lotação	A partir de:
RODRIGO VINICIUS LEITE DE ALMEIDA	ASSESSOR I	DGA-3	SEPLAN	31/03/2021.
MARKUS VITORIO PADOVAN	ASSESSOR I	DGA-3	SEMAD	31/03/2021.
ELCIO MINORU TANIZAKI	ASSESSOR I	DGA-3	SEMS	31/03/2021.
ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	ASSESSOR I	DGA-3	SEMAF	31/03/2021.
AGNALDO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMAF	31/03/2021.
JOBS BREGOLIN	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	SEMAF	31/03/2021.
MARCOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	PGM	22/03/2021.
JOAO VICTOR DOMINGUES DE FREITAS	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMAF	31/03/2021.

DECRETO “P” Nº 160, de 25 de março de 2021.

“Concede Gratificação por Função de Confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 04 de março de 2021, Gratificação por Função de Confiança, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor Jamil da Costa Matos, matrícula funcional nº 114764167-1, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2021.

Dourados (MS), 25 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 165, de 31 de março de 2021.

“Concede Gratificação por Função de Confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, a Gratificação por Função de Confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 31 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 165 DE 31 DE MARÇO DE 2021

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	A Partir de
RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR	ADVOGADO PÚBLICO	SEMAS	10%	31/03/2021.
ONILDO LOPES COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSECOM	50%	31/03/2021.

DECRETO “P” Nº 166 de 31 de março de 2021.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, conforme anexo único.

Dourados (MS), em 31 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 166, de 31 de março de 2021.

Servidor	Cargo	Símbolo	Lotação	A partir de:
MAYARA SALGUEIRO FREIRE	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAC-1	ASSECOM	22/03/2021.
KAIQUE VINICIUS CHAGAS CASTILHA	ASSESSOR III	DGA-6	GABINETE	31/03/2021.
ANDREZA MENDES DE SOUZA SANTOS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE III	DGAS-3	SEMS	22/03/2021.
EMERSON ALVES MACHADO	ASSESSOR III	DGA-6	SEMSUR	23/03/2021.
SUZANA DE SA SOUZA	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMAF	19/03/2021.
ADRIANO CAETANO FERREIRA	ASSESSOR III	DGA-6	SEMAF	31/03/2021.

DECRETO “P” Nº 167 de 31 de março de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os servidores indicados no anexo único, para exercerem cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), em 31 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 167, de 31 de março de 2021.

Servidor	Cargo	Símbolo	Lotação	A partir de:
MAYARA SALGUEIRO FREIRE	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	ASSECOM	22/03/2021.
AMANDA RODRIGUES AMORIM	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAC-1	ASSECOM	22/03/2021.
KAIQUE VINICIUS CHAGAS CASTILHA	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	GABINETE	31/03/2021.
ANTONIO ODAIR DE SOUZA	ASSESSOR III	DGA-6	SEPLAN	31/03/2021.
RODRIGO ALVES BEZERRA	ASSESSOR III	DGA-6	SEMSUR	23/03/2021.
EMERSON ALVES MACHADO	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	SEMSUR	23/03/2021.
ADRIANO CAETANO FERREIRA	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	SEMAF	31/03/2021.
WILLIAN DA CRUZ MENDES	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMAF	19/03/2021.
EDUARDO RODRIGUES MACHADO	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	SEMOP	31/03/2021.
BRUNA MOURA DIAS EVANGELISTA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMS	31/03/2021.
BEN HUR MAZZONI LAPRANO JUNIOR	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	GABINETE	22/03/2021.

DECRETOS

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 119 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n. 840 de 28 de fevereiro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora Marcia Luciana Pereira da Silva Marcon, para exercer a Função de Diretor Geral do Complexo do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC José de Matos Pereira – Juca Matos, tipologia “Especial”.

Art. 2º A servidora deverá cumprir a jornada semanal de 40 horas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 02 de março de 2021.

Dourados/MS, 19 de fevereiro de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 218 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“Constitui a Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão permanente de recebimento de mercadorias, bem como normatizar as suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o recebimento de materiais de forma orientada e assegurar que o material entregue esteja em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento e Nota Fiscal ou documento equivalente;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem os artigos 15 §8º, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666/93;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias do Município de Dourados, para a Gestão 2021-2024, conforme segue:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD):

- Doraline Helen Marques dos Santos Bitencourt;
- Elisângela da Silva Nascimento Libório;
- Gabriel Tebaldi de Jesus;
- Izabel Lemes da Silva;
- Leandro Marques Borba;
- Luiz Felipe da Silva Chaves;
- Marta Cardoso;
- Thiago Pires de Almeida;
- Valter Pires dos Santos;
- Roberto Pereira da Silva.

II - Representante Gabinete do Prefeito:

- Fabiana Baggio Cassel;
- Oscar Henrique Peres de Souza Kruguer.

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):

- Marcio Prudenciano Angélico;
- Marco Antônio Souza Silva;
- Jozimar Nunes dos Santos.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV):

- Mario Cesar Marques Galeano;

V - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária (SEMAFES):

- Adriana Vieira Vera;

VI - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e sustentável (SEMDES):

- Edevaldo Setimo Carolo.

VII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS):

- Marcelo Okada;
- Henrique Carmo Paredes dos Santos;
- Eduardo Menezes correia;
- Vanderlei Oliveira Almeida.

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

- Tânia de Fátima Corsato;
- Betânia Avalhães dos Santos.

IX - Representante da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC):

- Marcelo Ribeiro da Costa.

X - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ):

- Henandes Vidal de Oliveira;
- Paulo Henrique de Matos Vieira.

XI - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR):

- Helmar Sant'Ana;
- Neilton José Barbosa;
- João Carlos Pissini Battaglin.

XII - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN):

- Eduardo Loss Cenci;
- Cibelle Silveira Doffinger;
- Rebeca Andreatta Vigne.

XIII - Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP)

- Hermes de Oliveira Lima;
- Vanessa Guardachoni Binsfeld.

XIV - Representante da Fundação de Esportes de Dourados (FUNED):

- Antonio Carlos Barbosa;
- Valmor Gerônimo Ranzi Junior;
- Rodrigo Navarro de Matos.

XV - Representante da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados (AGETTRAN):

- Eric Massahide Ono;
- Cristhian de Jesus Leles;
- Juliano de Almeida Domingos.

XVI - Representante da Procuradoria Geral do Município (PGM):

- Ana Nêris Ribeiro;
- Marley Soares Miranda.

XVII - Representante Agência Municipal de Habitação e Interesse Social (AGEHAB)

- Priscylla Ribeiro dos Santos.

XVIII - Representante do PROCON:

- Danilo Martins Maciel;
- Hélio do Nascimento;
- Jussara Jara Mariano Nogueira.

XIX - Representante Assessoria de Comunicação e Cerimonial (ASSECOM):

- Janielli Sotolani da Silva Salomão.

XX - Representante Guarda Municipal de Dourados (GMD):

- Kalyana Gianello Santini;
- Eleandro Aparecido Miqueletti;
- Antônio Carlos de Oliveira Barreto.

XXI - Representante Instituto do Meio Ambiente (IMAM)

- Gelson Lino Braga Bueno.

§ 1º. A presidência da referida Comissão será exercida pelo servidor Roberto Pereira da Silva, tendo a servidora Marta Cardoso como vice-presidente.

§ 2º. Nos casos de impossibilidade de atesto do presidente da comissão, devidamente justificado, fica atribuída a vice-presidente a função de atestar junto ao(s) outro/demais membro(s) desta comissão.

Art. 2º. Os procedimentos para recebimento de mercadorias no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados, deverão ser executados pela Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias, conforme disposto neste Decreto.

§ 1º. O recebimento, rotineiramente, nos órgãos decorrerá de compra, cessão, doação, permuta e/ou transferência.

I - São considerados documentos hábeis para recebimento, em tais casos rotineiros: Nota Fiscal; Autorização de fornecimento (devidamente assinada) caso haja, Nota de Empenho referente à aquisição e/ou Termo de Cessão/Doação.

II - Nos documentos indicados no inciso anterior constarão, obrigatoriamente: descrição do material, quantidade, unidade de medida, preços (unitário e total).

III - O recebimento de bens e materiais divide-se em:

a) Recebimento Provisório: o material adquirido é entregue ao órgão/entidade no local definido, não implicando necessariamente em aceitação. Nesse momento serão realizados procedimentos de conferência para aceitar ou não a carga.

b) Recebimento Definitivo: ato por meio do qual o presidente da comissão declara, na documentação fiscal, que o material recebido está de acordo com as especificações do contrato.

§ 2º. Aceitação é a operação segundo a qual o presidente da comissão declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas.

I - O material recebido ficará dependendo, para sua aceitação, de conferência e, quando for o caso, exame qualitativo.

II - Se o material depender, também, de exame qualitativo, a comissão, indicará esta condição no documento de entrega do fornecedor podendo solicitar a Secretaria adquirente esse exame, para a respectiva aceitação.

DECRETOS

III - O exame qualitativo poderá ser feito por técnico especializado ou por comissão especial, da qual, em princípio, fará parte algum membro da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadoria.

IV - Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, a Comissão poderá recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros Órgãos Públicos.

V - Quando houver necessidade de avaliação técnica por parte de algum servidor ou órgão externos à Comissão, haverá necessidade do atesto por parte do profissional técnico que realizou a avaliação.

VI - Ocorrendo a Recusa do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias, notificará a Secretaria adquirente para tomada de providências junto ao fornecedor, e regularização da entrega para efeito de aceitação.

VII - Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento atestará o recebimento da mercadoria ou bem, sendo obrigatório o atesto de no mínimo 01 (um) membro representante da Secretaria ou Autarquia responsável pela compra e do Presidente da Comissão.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias receber materiais de consumo e bens permanentes adquiridos ou incorporados pelo município de Dourados, conforme o disposto nos artigos 73 e 74, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

I- Examinar e receber todo material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, confrontando a Nota Fiscal, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e Contrato.

II- Análise de qualidade efetuada por meio da confrontação das condições contratadas na Autorização de Fornecimento com as consignadas na Nota Fiscal pelo fornecedor. Essa análise visa garantir o recebimento adequado do material contratado por meio do exame de suas características dimensionais, específicas e restrições de especificação.

III- Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessária, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

IV- Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

V- Remeter à autoridade superior o recurso do fornecedor, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão em casos excepcionais.

Art. 4º. Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º. A Secretaria responsável pela compra deverá comunicar a entrega à respectiva Comissão, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data e horário prováveis do recebimento das mercadorias adquiridas.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados-MS, 29 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 219, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“Suspende a prova de vida estabelecida no § 1º do artigo 2º-A do Decreto nº 1.395 de 23 de outubro de 2014 para o IPTU2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos incisos II do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados-MS;

CONSIDERANDO o artigo 182 da Lei Complementar Municipal nº 071, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.395, de 23 de outubro de 2014, que regulamenta requerimento de isenção do IPTU.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam suspensos a prova de vida estabelecida no § 1º do artigo 2º-A do Decreto nº 1.395 de 23 de outubro de 2014 que regulamenta requerimento de isenção do IPTU previsto no artigo 182 da Lei Complementar Municipal nº 071, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal, para o IPTU2022.

§ 1º. As isenções concedidas anteriormente para o ano de 2021, serão mantidas para o IPTU-2022, sem a necessidade de prova de vida.

§ 2º. A suspensão indicada no caput não prejudica o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 182 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 220, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia membros do Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública, decorrente do coronavírus – COVID 19, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 80, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 1º. [...]

[...]

XIII. OAB/MS, subseção Dourados:

- Raissa Moreira Rodrigues Uehara, em substituição a Mariana Dourados Narciso

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 80, de 03 de fevereiro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Comitê de Gerenciamento será presidido pelo senhor David Tibiriça Caravelas e secretariado pela senhora Tayla Campos Weschenfelder.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), 29 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 217 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o feriado do dia 02 de abril do corrente ano – Sexta-feira da Paixão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 1º de abril de 2021 – Quinta-feira.

Parágrafo único. Os serviços de saúde funcionarão da seguinte forma:

I - No dia 1º/04 as unidades de saúde estarão abertas para vacinação e o PAM aberto até às 22hs;

II – Nos dias 02, 03 e 04/04 funcionará o PAM SRGA, farmácia, e unidade da Seleta para atendimento clínico;

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Dourados-MS, 29 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 224 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre medidas restritiva para prevenção do contágio do Coronavírus – COVID 19.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.644, de 31 de março de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das atividades abaixo relacionadas, atendidas as condições especificadas.

§ 1º. As atividades religiosas, atendida a Lei Municipal nº 4.502 de 15 de maio de 2020, poderão realizar suas atividades desde que, atendidas às seguintes normativas:

I. deve ser instalado na entrada dispositivo de barreira sanitária, com álcool gel a 70% para higiene das mãos de todos que forem adentrar ao recinto;

II. deve ser realizada a aferição de temperatura corporal na entrada do templo ou salão, mediante utilização de termômetro infravermelho. Aqueles que não se encontrarem com a temperatura corporal dentro da normalidade, apresentando estado febril (temperatura corporal maior ou igual a 37,8°C) deverão ter a entrada recusada;

III. deve ser controlado o fluxo de entrada de pessoas, e havendo filas, deve ser respeitado o distanciamento social (distância mínima de 2 metros entre cada duas pessoas).

IV. deve haver, ao menos, um representante da instituição orientando as pessoas sobre a acomodação dentro do local;

V. os voluntários e/ou funcionários que realizarem o controle do fluxo de pessoas devem utilizar máscara de tecido de dupla camada ou TNT (tecido não tecido), que não devem ser utilizadas por um período superior a 3 (três) horas ininterruptas, devendo após esse período ou sempre que estiverem úmidas, com sujeira aparente ou danificada, serem higienizadas ou substituídas;

VI. poderão funcionar todos os dias da semana, desde que com no máximo 30% da capacidade normal de cada local;

VII. o distanciamento entre uma pessoa e outra deve ser de no mínimo 1,5 (um metro e meio);

VIII. deve haver marcação clara nos bancos ou cadeiras indicando o assento indisponível;

IX. romarias e/ou eventos “a céu aberto” ficam suspensos, considerando a dificuldade de cumprimento das medidas sanitárias e controle da aglomeração;

X. na entrada do templo ou salão deve estar fixada cópia do decreto com as normas de funcionamento;

XI. deve ser afixado na entrada e no interior instruções sobre higiene das mãos e forma de prevenção e contágio do coronavírus (COVID-19);

XII. recomenda-se que não frequente as reuniões, pessoas do grupo de risco, tais como:

- a) idosos (maiores de 60 anos);
- b) gestantes, puérperas, crianças menores de 5 (cinco) anos; e
- c) portadores de doenças crônicas tais como:
 1. Diabetes insulino-dependentes;
 2. Insuficiência renal crônica classe IV e V;
 3. Síndromes pulmonares obstrutivas ou doença pulmonar em atividade;
 4. Portadores de imunodeficiências;
 5. Obesidade mórbida IMC > 40;
 6. Cirrose ou insuficiência hepática;
 7. Insuficiência cardíaca classes III e IV NYHA.

XIII. após cada reunião o local deve ser higienizado o local com limpeza de assentos, corrimão e demais superfícies, com álcool a 70% e do piso com produto desinfetante apropriado, como hipoclorito de sódio;

XIV. fica obrigatório o uso de máscaras descartáveis ou de TNT (tecido não tecido) ou de tecido de dupla camada por todos que estiverem no salão;

XV. o horário máximo de funcionamento deve respeitar o toque de recolher do Município;

XVI. os bebedouros, independente do modelo, devem permanecer lacrados.

XVII. banheiros devem ter toalha descartável, sabão líquido para higiene das mãos e as lixeiras devem ser de pedal para evitar a abertura manual;

XVIII. não deve haver contato físico entre as pessoas que estão frequentando o local, seja entre si ou com os celebrantes, sem nenhuma exceção;

XIX. para o Sacramento do Matrimônio e Batismo, deve-se obedecer às regras de lotação acima 30% de espaço interno;

XX. os encontros de catequese e de outras atividades em geral, que requeiram aglomerações de pessoas, também devem permanecer suspensas;

XXI. as igrejas poderão realizar atividades religiosas por drive-thru e drive in; e

XXII. dar preferência de realização de cultos ou missas online.

Art. 2º. As academias de ginástica, atendida a Lei Municipal nº 4.568 de 10 de dezembro de 2020, poderão realizar suas atividades desde que, atendidas às seguintes normativas:

I. poderá haver atendimento todos os dias da semana, desde que com no máximo 30% de sua capacidade de lotação, respeitadas as demais condições;

II. o horário máximo de funcionamento deve respeitar o toque de recolher do Mu-

nicipio;

III. os alunos deverão manter distância mínima de 5m (cinco metros) de outro praticante, recomendado sempre o limite de lotação de 30% (trinta por cento) da capacidade do recinto;

IV. não se deve ter contato físico entre os alunos e, também, entre aluno e professor;

V. não se deve realizar aulas coletivas em ambiente interno;

VI. deve-se higienizar os aparelhos após a utilização de cada usuário;

VII. fixar em diversos pontos da entrada e no interior material contendo orientações de prevenção ao contágio pelo COVID-19, bem como medidas sanitárias diversas;

VIII. deve-se disponibilizar um frasco de álcool gel 70% em cada aparelho para uso dos alunos;

IX. fixar o decreto com as normativas de funcionamento na entrada e no interior da academia;

X. o profissional de educação física deve usar luvas de látex e obrigatoriamente máscara de proteção (preferencialmente máscara cirúrgica, podendo ser utilizado também máscaras de tecido com dupla camada, desde que atenda às recomendações da NOTA INFORMATIVA N. 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/ MS do Ministério da Saúde), durante as sessões de aula/treinamento e para manuseio de materiais e equipamentos;

XI. não permitir treinos em dupla, com ou sem contato físico direto, bem como o compartilhamento de materiais e equipamentos;

XII. as aulas devem ser agendadas previamente, de modo a controlar o fluxo de alunos/ usuários, a fim de evitar aglomerações ou com distribuição de senhas para cada horário disponível, respeitando a lotação de 30% da capacidade total do espaço;

XIII. organizar os aparelhos de forma a garantir o cumprimento das medidas de distanciamento;

XIV. cada aluno deve levar seus objetos de uso pessoal, como garrafa d'água, toalha, lenço e outros;

XV. deve ser implementado barreira sanitária na entrada da academia com um funcionário, devidamente paramentado com máscara descartável, que deve ser trocada a cada 3 horas, controlando a temperatura corporal de cada aluno com termômetro infravermelho e oferecendo álcool gel 70% antes da entrada no recinto para higiene das mãos;

XVI. medir com termômetro do tipo eletrônico (infravermelho) à distância a temperatura de todos os participantes, vedada a participação nas atividades de pessoa que apresente temperatura corporal superior a 37,8°C, incluindo aluno, colaboradores e terceirizados

XVII. interromper imediatamente o atendimento ao identificar que o aluno apresenta qualquer sintoma indicativo da doença (tosse, febre, dificuldade para respirar) e realizar a orientação, conforme capacitação recebida, inclusive notificando imediatamente a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde todo caso suspeito;

XVIII. manter o local arejado, com boa ventilação, mantendo as portas e janelas abertas durante todo o horário de funcionamento;

XIX. respeitar o intervalo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos entre cada aula, para fins de higienização/desinfecção dos equipamentos

XX. disponibilizar na porta de entrada, e em pontos estratégicos dentro do estabelecimento recipientes contendo álcool em gel 70% e lixeiras com tampa acionadas por pedal;

XXI. disponibilizar fácil acesso a pias com água corrente para higienização das mãos providas de sabonete líquido e papel toalha em dispensadores próprios;

XXII. garantir que o usuário não beba água diretamente do bebedouro, para evitar contato da boca com a haste (torneira) do bebedouro;

XXIII. não se recomenda o atendimento de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos ou de outros grupos de risco para a COVID-19;

XXIV. é obrigatório o uso de máscaras descartáveis ou de TNT (tecido não tecido) ou de tecido de dupla camada.

Art. 3º. Os estúdios de atividades físicas, atendida a Lei Municipal nº 4.568 de 10 de dezembro de 2020, poderão fazer atendimentos todos os dias da semana, desde que com no máximo 30% (trinta por cento) de sua capacidade de lotação, e respeitadas as condições estipulas no art. 2º do presente artigo.

Art. 4º. As atividades abaixo relacionadas abaixo poderão funcionar nos seguintes horários:

I. Comércio: de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, e aos sábados, das 08h às 16h;

II. Shopping Center:

a) de segunda a sábado, lojas das 10h às 21h, e praça de alimentação das 10h às 21h
b) aos domingos, lojas das 13h às 20h, e praça de alimentação das 10h às 21h.

III. Mercados e atacados: de segunda a domingo, das 7h30 às 21h; e

IV. Restaurantes e bares: de segunda a domingo, das 11h às 21h.

§1º. Os restaurantes, lanchonetes, cafés, padarias e bares deverão implantar espaçamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas, e máximo 4 (quatro) cadeiras em cada uma delas, à exceção de quando se tratar de membros de uma mesma família, comprovadamente.

§2º. O limite de ocupação será de acordo com a área interna do estabelecimento, sendo admitida 1 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados).

§3º. Fica mantida a vedação à permanência e aglomeração de pessoas na porta ou no entorno de lanchonetes, restaurantes, conveniências, bares, distribuidoras de

DECRETOS

bebidas e similares a qualquer hora do dia e da noite.

Art. 5º. Supermercados, hipermercados, atacadistas, mercados e lojas de médio e grande porte deverão:

- I. disponibilizar no interior de suas dependências, álcool a 70%;
- II. deverão fazer aferição de temperatura nas entradas dos estabelecimentos, não permitindo a entrada daqueles que apresentarem temperatura corporal maior ou igual a 37,8°C;
- III. respeitar a ocupação máxima de 50% da lotação;
- IV. fica expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local;
- V. fica vedado o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família;
- VI. recomenda-se a não entrada e permanência de crianças.

Parágrafo único. A implementação das medidas indicadas neste artigo deverão ser intensificadas e ostensivas,

Art. 6º. Fica autorizado o funcionamento de conveniências, de segunda a domingo das 11h às 21hs.

Art. 7º. Fica autorizado o funcionamento da Feira Agroecológica do Parque dos Ipês, mantida a proibição de funcionamento do parque, cabendo à Secretaria de Agricultura Familiar providenciar o isolamento da feira em relação às demais dependências do parque ou zelar para que a proibição seja cumprida, incluindo atendimento drive-thru.

Art. 8º. Fica autorizada, para realização de atividades físicas orientadas, desde que supervisionadas pela Fundação de Esportes de Dourados, a abertura do espaço público denominado Centro Popular de Cultura, Esporte e Lazer Jorge Antônio Salomão (Jorjão).

Art. 9º. Fica autorizada, excepcionalmente, desde que cumpridos todos os protocolos de biossegurança, sobretudo o distanciamento social, a realização de solenidades organizadas por órgãos públicos, previamente agendadas e comunicadas à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Fica autorizado a realização de celebrações religiosas de casamento, suas festividades, e eventos que poderão ocorrer com no máximo 50 (cinquenta) pessoas, com distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre elas, além das devidas regras previstas no Decreto nº 133, de 24 de fevereiro de 2021, e com protocolo de biossegurança previamente entregue à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Recomenda-se que as comemorações de festividades realizadas em residências contemplem apenas os indivíduos que coabitam no mesmo domicílio.

§ 3º. Os espaços reservados para a prática de jogo de mesa na modalidade sinuca e similares poderão ser liberados desde que respeitado o limite de 50% da ocupação total do ambiente, com a devida higienização dos materiais utilizados.

§ 5º. Fica autorizado o funcionamento de boliches, com limitação de atendimento ao público de, no máximo, 50% da capacidade instalada, e desde que apresentado protocolo de biossegurança previamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. Fica suspenso o funcionamento das atividades abaixo relacionadas:

- I. Bibliotecas e museus;
- II. Teatros, cinemas e arenas;

III. Praças e Parques públicos;

IV. Saunas; e

V. Espaços Kids, em qualquer tipo de estabelecimento e local.

Art. 11. Fica vedada a aglomeração para uso de narguilé, tereré, incluindo o compartilhamento de utensílios ou objetos que possam favorecer a disseminação do coronavírus.

Art. 12. Fica vedada aglomeração de pessoas em qualquer recinto ou local, público ou privado, sob pena de infração ao art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 13. Fica vedado consumo de bebidas alcoólicas nos logradouros e passeios públicos, à exceção dos estabelecimentos que estejam legalmente autorizados a usar o passeio público, de acordo com o § 6º do art. 126 da Lei nº 1.067, de 28 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. A partir das 21h fica vedada qualquer forma de venda de bebidas alcoólicas, de forma presencial ou delivery.

Art. 15. Os estabelecimentos para os quais é exigido Plano de Biossegurança devem manter uma cópia do protocolo no local, para fins de fiscalização.

Art. 16. Todo e qualquer estabelecimento com acesso ao público deve manter na entrada, em local visível, placa indicando a capacidade máxima de lotação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste decreto.

Art. 17. Fica autorizada limitação de circulação de pessoas e veículos em vias públicas, pela AGETTRAN ou demais órgãos de fiscalização, a fim de impedir aglomerações de pessoas.

Art. 18. Os imóveis onde forem flagradas aglomerações ficam sujeitos à multa prevista no art. 186 da Lei Complementar nº 205, de 19 de outubro de 2012, com lançamento no cadastro imobiliário.

Art. 19. A fiscalização será realizada pela Central de Fiscalização do Covid, de acordo com o previsto no Decreto nº 46, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 20. Aplica-se no que couber o Decreto Estadual nº 15.644, de 31 de março de 2021.

Parágrafo único. A realização de atividade e o funcionamento de serviços e empreendimentos autorizados, com ou sem fins econômicos, a exceção dos indicados nos arts. 1º, 2º, 3º e §1º do art. 9º todos deste decreto, fica limitado o atendimento ao público de no, máximo, 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade instalada.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 05 de abril de 2021 até 19 de abril 2021.

Dourados (MS) 31 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N. SD/03/320/21 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos n. 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no âmbito do Centro de Educação Infantil Municipal Ivo Benedito Carneiro, conforme o que consta na CI n. 0025/2021/SEMAD e BO n. 308/2021/Guarda Municipal de Dourados, os quais relatam a ocorrência do furto dos seguintes bens: uma (01) lavadora, marca MÜLLER SUPER POP, cor branca, de patrimônio n. 128792 e uma (01) lavadora de alta pressão, marca KARCHER, de patrimônio n. 122154.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO N. SD/03/321/21 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos n. 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da Vila Cachoeirinha, quanto ao furto dos seguintes bens:

- a) um (01) violão marca GIANINI, de patrimônio n. 102889, nos termos da CI nº 0024/2021/SEMAD, conforme o B.O n. 6225/2020 - DEPAC-DDOS;
- b) um (01) violão marca GIANINI, de patrimônio n. 102887, nos termos da CI nº 0023/2021/SEMAD, conforme o B.O n. 52976/2020 - Delegacia Virtual de MS - DEVIR..

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N. SD/03/322/21 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos n. 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no âmbito do Centro de Convivência da Pessoa Idosa - CCI Maria Martimiano de Brito, conforme o que consta na CI n. 0021/2021/SEMAD e BO n. 1745/2020 - 2DP-DDOS, os quais relatam a ocorrência do furto dos seguintes bens: um (01) microfone com fio marca SKP, de patrimônio n. 95272; um (01) microfone sem fio marca STANER, patrimônio n. 95273; um (01) projetor de mídia (data show) marca LG, patrimônio n. 95293 e uma (01) caixa de som amplificada multi-uso, marca FRAHN MF 1150, patrimônio n. 95411.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO N. SD/03/323/21 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos n. 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, para apurar a responsabilidade do não pagamento dos impostos no período devido, concernente às guias de recolhimento para pagamentos de imposto de pessoa jurídica referente aos anos de 2019 e 2020, nos termos da CI n° 218/2021/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove (19) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EDITAL Nº 07/2021/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 05 DE 25 DE MARÇO DE 2021 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 05/2021/SEMED de 25 de Março de 2021 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2021, a comparecerem nos dias 30 e 31 de março de 2021, impreterivelmente às 8h30, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexistência de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodoro Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.

Dourados, 25 de março de 2021.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 30/03/2021

Horário: 08:30

DISCIPLINA: ARTE	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
1º	PAULO HENRIQUE ROSEGHINI DOS SANTOS
2º	FERNANDA RAMOS DA SILVA
3º	PAULA GAÚNA SENA BRITO
4º	MARIELLE DUARTE CARVALHO
5º	AUZENIA DO PRADO OLIVEIRA
6º	ZILDA MARIA FERNANDES DE SOUZA
7º	JULEIDE TODESCATO CAVALHEIRO
8º	MARIA JOSE DA SILVA DE ANGELO
9º	MARILENE DA SILVA
10º	ROSYMEIRE MATEUS SILVESTRIN VICENZI
11º	VERÔNICA FERNANDES GUABIRABA
12º	NAIR SANTOS MACHADO SILVA
13º	MEIRE HELEN DOS SANTOS LIMA
14º	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA
15º	JULIANA DELALIBERA MARTINS
16º	CRISTIANA APARECIDA BENEDETTI
17º	TALITA AVALO DOS SANTOS NASCIMENTO

DISCIPLINA: ARTE	
AREA RURAL	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
1º	TATIANA DOMINGOS DE MACÊDO
2º	KATIANE GOMES DO AMARAL

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
1º	MARIA CARNEUZA FELIX
2º	JOSEANDRE DA SILVA ALMINO
3º	JUCELIA PEREIRA DA ROCHA
4º	SANDRA REGINA LUZIA DA SILVA
5º	ULÍSSIAS REGIANE DIAS RIBEIRO
6º	FABIANA CHAVES DA SILVA
7º	WESLEY FERNANDO DE ANDRADE HILÁRIO
8º	JANIÉLI SALGUEIRO DA SILVA OLIVEIRA
9º	JANETE FRANCO MARTINS PERES
10º	LILIAN CRISTINA E SILVA
11º	EDINA LUIZA FERRO

EDITAIS

12º	MARIA EUZEBIA GONÇALVES OGEDA MUSSURY
13º	JESLEI ALVES DE OLIVEIRA

Data: 31/03/2021

Horário: 08:30

DISCIPLINA: ARTE

AREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
18º	CRISTINA DOS REIS GOMES
19º	MIRELA DA SILVA DIAS
20º	JADE SIMONE LEITE GARCIA
21º	AMANDA BRASILEIRO CABRERA
22º	MARIA JOSÉ LEITE DA SILVA
23º	ALESSANDRA ROSA DE LIMA
24º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES
25º	HELOIZA PALMEIRA DE BRITO CHIARE
26º	REGINA APARECIDA MARTINS PECORARI FELICIANO
27º	JULIANA SERAFINI KOLLING
28º	ANDREIA PEREIRA ROMÃO VEIGA
29º	SUELI BORGES DE JESUS
30º	CIRLEY ESPINDOLA
31º	JAQUELINE ELIZABETE BEZERRA DE MENEZES STEFANELLO
32º	JOSE MARTINS RAMOS NETO
33º	ÉVELYN CRATIÚ DA SILVA

DISCIPLINA: ARTE

PESSOA COM DEFCIENCIA – AREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
1º	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS BOGADO

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

AREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
14º	MAIARA BISPO OLIVEIRA
15º	JOHNNY DOS SANTOS LIMA
16º	CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA
17º	FRANCINETTE CORREIA ARTEMAN RAMOS
18º	IZA LOPES GUIMARÃES
19º	FERNANDA MOREIRA BENTO
20º	JOÃO VALADÃO BORGES
21º	DIEGO ARMANDO DIAS VOSS
22º	SILVANA TOBIAS OLIVEIRA
23º	ELIZABETE MORAES DE SOUZA CIRELLI
24º	DAIANA FERREIRA BARROS
25º	DAILENE CRISTIAN DOS SANTOS
26º	LUCÉLIA APARECIDA DIAS LIMA

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

AREA RURAL

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
1º	RONIZE NAIR LANGE MORO
2º	EVERTON MARTINS DE MENEZES
3º	VALERIA ORTEGA DOS SANTOS FREITAS

EDITAL Nº 08/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO.

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 01/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMED, de 12 de fevereiro de 2021, destinado à contratação temporária de auxiliar de apoio educacional, para comparecerem nos dias 05, 06 e 07 de abril às 08h00min impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220.

Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I e II deste edital, de acordo com o numero de vagas existentes, devendo apresentar o documento de identificação com foto e documentos que comprovem a experiência profissional para contagem de pontos. (Original e Cópia)

No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.

Dourados, 30 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município Ana

Ana Paula Benítez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Data - 05/04/2021 as 08h00min - na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220.

PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	JUSCILANGE RODRIGUES SANCHES	***.7477134-**	39	36.50
2	SUSAN CLEIRY PATRICIA BASTOS DAS VIRGENS	***.1834182-**	36	34.50
3	GISELY MARTINS	***.3646185-**	33	28.50
4	ILDA PEREIRA DOS SANTOS	***.2068187-**	57	25.50
5	CLEIA MACHADO CARDOZO	***.5081120-**	40	25.00
6	LENILZA FLORES DA SILVA	***.5096103-**	30	24.50
7	ADRIELI CAROLINE MARQUES LOPES	***.0423107-**	24	24.50
8	VALDINEIA JORGE AQUINO	***.2378169-**	32	22.50
9	GILSON DA SILVA	***.1368133-**	22	21.50
10	ADEVIRGIANA FERNANDES	***.0488106-**	28	16.00
11	LIDIANE REGINALDO FERNANDES	***.6189103-**	28	14.50
12	ROSANGELA RIBEIRO LIMA	***.2804196-**	30	0.00

PROFESSOR: ANOS INICIAIS				
CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	ELAINE CABREIRA DA SILVA	***.8964148-**	32	98.00
2	ELIZETI MOREIRA	***.9106153-**	52	44.50
3	CLEIDE DA SILVA PEDRO	***.6470187-**	41	40.00
4	TIRZA AEDO DOS SANTOS	***.4224187-**	47	33.50
5	TATIANE ORTIZ RODRIGUES	***.9443185-**	34	33.50
6	GEISE RODRIGUES NUNES	***.4947191-**	40	33.50
7	MYDIANE AQUINO VARGAS	***.1752138-**	34	31.50
8	NÁDIA DE SOUZA MARQUES	***.2782168-**	42	30.50
9	VANUSA AQUINO VARGAS ALVES	***.4969155-**	31	29.50
10	JESSICA FREITAS	***.9283144-**	30	29.50
11	THAYSA GERONIMO FIALHO	***.0491102-**	25	28.50
12	JORDSON RODRIGUES SANCHES	***.5658100-**	24	28.00
13	ELIANE VARGAS SAMUDIO	***.8383110-**	34	28.00
14	LUCIANA AQUINO CONCINANZA	***.6086101-**	30	27.50
15	ARLINDO DA SILVA MARCELINO	***.5909168-**	38	26.50
16	JOSILAINE MACHADO	***.3716172-**	38	26.50
17	FABIANA SAMUDIO DE CARVALHO	***.0721145-**	30	26.50
18	ZENILTON FERNANDES	***.5992199-**	33	25.50
19	IVAN ANTONIO JORGE	***.1661140-**	32	25.50
20	ANA PAULA MOREIRA DO NASCIMENTO	***.6285179-**	32	24.50
21	CAMILA ALVES ÁVILA	***.4472128-**	29	24.50
22	JOSYELE MOREIRA MARQUES	***.7195117-**	21	24.50
23	DALVA PAULO VALEJO	***.7854168-**	63	22.50
24	LUZIA VERA ISNARDE	***.8524172-**	39	22.50
25	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	***.9973103-**	27	22.50
26	ADAIR DA SILVA	***.4242191-**	38	22.50
27	ELAINE GONÇALVES RIBEIRO	***.7088176-**	39	22.00
28	CLEBER MARTINS NUNES	***.2613142-**	37	21.50
29	ALINE ITURVE FRANCO	***.0507178-**	29	21.50
30	JAIANE GONÇALVES FERREIRA	***.6115114-**	28	21.50
31	LENINHA HILTON	***.0533136-**	30	20.50
32	JUCELIA MARTINS MACHADO	***.1793191-**	39	20.50
33	JOSIEL MARTINS DA ROCHA	***.6656187-**	37	20.00
34	RAIANE MOREIRA CARBONARO	***.9665122-**	26	20.00
35	RAISSA MEIRELES DA SILVA	***.5480179-**	21	20.00
36	JOANY FREITAS VALÉRIO COSTA	***.2993161-**	33	19.00
37	DEYZIANE GARCIA RAMOS MAMEDE	***.1873182-**	32	19.00
38	JOSABEL VALÉRIO ÁVILA	***.2339184-**	24	19.00
39	MARISTELA AQUINO INSFRAM	***.9699172-**	41	18.50
40	ELIANE JUCA DA SILVA	***.4752176-**	33	18.50
41	KELLYN MARIANO DA SILVA	***.1162157-**	28	18.50
42	LURIAN DE SOUZA MACHADO	***.5469136-**	27	17.00
43	ELIZANGELA MORALES GARCIA	***.5709105-**	33	16.50
44	TACIANE PAULO ROHDT	***.2048190-**	37	16.00
45	BEATRIZ CÁCERES	***.9961138-**	31	15.50
46	SUELI RODRIGUES PEREIRA	***.7380115-**	55	15.00
47	CAROLINA SANCHES RODRIGUES	***.0791180-**	27	14.50

EDITAIS

ANEXO II

Data - 06/04/2021 as 08h00min - na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220.

PROFESSOR: CIÊNCIAS DA NATUREZA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	ANA CRISTINA DE SOUZA VARGAS	***.0733153-**	45	41.50
2	MARILDO DA SILVA PEDRO	***.7086118-**	29	38.50
3	MARY ROSA MORALES	***.2799173-**	30	37.50

PROFESSOR: PROFESSOR DE LÍNGUA INDÍGENA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	NOEMI FRANCISCO	***.2178172-**	46	33.50
2	NELSON FRANCISCO	***.2405196-**	35	29.50
3	CLEBERSON FERREIRA	***.5965192-**	29	23.50
4	GEISABEL VERON	***.1632174-**	39	21.00
5	TAYANE CAVALHEIRO GONÇALVES	***.7241180-**	31	18.00
6	ROSSANDRA CABREIRA	***.5489187-**	42	16.00
7	NELY BASILIO	***.5852128-**	35	14.00
8	WILLYAM DA SILVA BELIZÁRIO	***.6743165-**	27	13.50
9	RENATA SOUZA CABREIRA	***.0490195-**	24	10.50
10	WELENTON PAULO AMARLIA	***.8022171-**	23	8.50

PROFESSOR: ARTE

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA	***.5168149-**	44	34.50
2	VANESSA AMARILIA HIRTO	***.0575186-**	25	25.50
3	VALDENIR MARTINS PONTES	***.4280172-**	39	21.50
4	ILDA BARBOSA DE ALMEIDA	***.7284115-**	52	20.50
5	JUCIRA DE ALMEIDA	***.7236188-**	30	14.00
6	CLAUDIA DE SOUZA GNÇALVES NABHAN	***.2032187-**	41	12.00
7	SARA SILVA SOARES	***.6731158-**	21	7.00
8	DENIZE FIGUEREDO SILVA	***.7752134-**	45	5.00

PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA BATTAGLIN	***.0675134-**	40	34.50
2	EDILEUZA MOREIRA DORNELES	***.4298187-**	38	34.50
3	ARACY VARGAS	***.8314172-**	57	31.50
4	TANIA MARA DE PAULO VALLEJO AZEVEDO	***.0762109-**	32	23.50
5	RAMÃO GABRIEL BERNADO	***.4052104-**	41	16.50
6	RAICA MARTINS	***.3446100-**	47	15.00
7	JULIA RODRIGUES PINHEIRO	***.6308189-**	21	14.50
8	CARLA CRISTINA VARGAS ROSA	***.9941116-**	29	13.00
9	MARIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	***.6092190-**	23	13.00
10	LIZARAZU ESCOBAR	***.2991105-**	22	5.50
11	LUCIANE MACHADO DA SILVA GUIMARAES	***.0899187-**	45	1.00

PROFESSOR: LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	CRISTIANE RODRIGUES	***.4672160-**	37	34.50
2	IANARA VALESCA DE SOUZA	***.7359156-**	28	33.50
3	ALINE DA SILVA ESPINDOLA CABREIRA	***.6453166-**	27	33.50
4	JANETE DE SOUZA	***.8414134-**	42	30.50
5	SÔNIA RODRIGUES	***.4528134-**	41	26.50
6	ROSILENE DA SILVA MORAIS SOUZA	***.4885153-**	46	25.50

PROFESSOR: MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	VALDENIR DE SOUZA	***.1279153-**	38	50.00
2	IVANUZA DA SILVA PEDRO	***.9666104-**	29	34.50
3	RIBELINO ESCOBAR	***.0971104-**	41	28.50
4	ROSANIA RIBEIRO BERTOLINO	***.9763100-**	38	21.50
5	ANA CARINA PAULO DOS SANTOS	***.5353187-**	60	20.50
6	LUCIANE CARMONA NIMBU	***.1947156-**	34	16.00
7	ANA FLAVIA RAMIRES MARIANO	***.0053121-**	19	5.00
8	SULYVAN DE SOUZA ROSA	***.4290175-**	0	0.00

PROFESSOR: HISTÓRIA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	RAIMUNDO VOGARIN	***.3490106-**	49	25.00
2	EVANDRO DE SOUZA MORAIS	***.0007102-**	31	24.00
3	FERNANDA BASTILIA PONTES MAMEDE	***.5537102-**	29	21.00
4	ROSANIZ MARTINS PONTES	***.6590182-**	50	16.50

PROFESSOR: GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	DIANA DAVILÃ DA SILVA	***.6114106-**	32	40.50
2	DJAVAN DE SOUZA NIMBU	***.3449165-**	30	27.00
3	TANIA FATIMA AQUINO	***.7788115-**	38	17.00
4	KELLY DUARTE VERA	***.7518155-**	27	15.00

29-03-2021 10:25:41 158

EDITAL Nº 10/2021/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 09 DE 29 DE MARÇO DE 2021 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 09/2021/SEMED de 29 de Março de 2021 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para as Escolas Indígenas, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2021, a comparecerem nos dias 05 e 06 de abril de 2021, impreterivelmente às 8h00, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com os Anexos I e II deste Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerada a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexistência de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220.

Dourados, 30 de março de 2021.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Data - 05/04/2021 as 08h00min - na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220.

Classificação do Cargo - Auxiliar de Apoio Educacional SERVENTE							
Portador de necessidades especiais - NAO							
CLASS.	NOME	CPF	TEMP UNI	TEMP OUT	IDADE	PONTUAÇÃO	
271	VILMA FRANCISCA DOS SANTOS	***.910.411-**	84	10	47	15	
272	ELIANE SOARES DE ALMEIDA	***.407.801-**	70	24	41	15	
273	VIVIANE DA COSTA LUZ	***.334.081-**	60	35	35	15	
274	MARCIA DE FARIA PEDROSO	***.915.651-**	32	58	45	15	
275	ROSA ALVES PRIMO BARBOSA	***.555.191-**	24	66	48	15	
276	NERLY CORDEIRO MARTINS	***.116.461-**	23	72	55	15	
277	DIUSA CALIXTO ORTIZ	***.451.931-**	22	72	39	15	
278	MÁRCIA ELENITA ALVES DA SILVS	***.512.841-**	20	72	43	15	
279	DENISE MARQUES LIMEIRA	***.011.781-**	19	72	37	15	
280	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.129.201-**	10	84	55	15	
281	MARIZA VALDEZI SOUZA DE PAULA	***.859.701-**	0	90	51	15	
282	PEDROZA GOMES CANHETE	***.925.441-**	0	94	49	15	
283	ROZIENE SANTOS DA SILVA	***.975.204-**	0	91	42	15	
284	MARIA APARECIDA LIANDRO LEITE	***.650.631-**	88	0	43	14	
285	ELIZÂNGELA OLIVEIRA SOUZA DA COSTA	***.012.351-**	85	0	43	14	
286	ANGELA VARELA	***.820.571-**	84	0	55	14	
287	BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA	***.069.401-**	84	0	24	14	
288	RAMONA FRANCO DE OLIVEIRA	***.949.321-**	60	24	54	14	
289	ELISANGELA PEREZ SANTOS	***.094.891-**	60	27	38	14	
290	CARLOS EDUARDO DA SILVA	***.413.701-**	60	24	35	14	
291	LILIANE PEREIRA	***.997.458-**	60	24	26	14	
292	CLEMILDA RAMOS DE OLIVEIRA	***.701.041-**	41	44	47	14	
293	CARLOS JUPITER ALMEIDA LOPES	***.620.021-**	36	48	32	14	
294	NICOLINA FATIMA MACHADO VIEIRA	***.940.571-**	24	60	45	14	
295	LIDIANE MIGUEL DE CARVALHO	***.670.521-**	22	63	34	14	
296	LUCIANA DA SILVA SANTOS	***.708.921-**	20	65	40	14	
297	ESDRA VILHAUVA DE OLIVEIRA	***.527.971-**	17	72	37	14	
298	MAIARA RODRIGUES FONSECA MACIEL	***.662.391-**	15	72	33	14	
299	SELMA MARIA SILVA	***.623.541-**	14	72	49	14	
300	ELENIR LOPES MENDES	***.287.071-**	12	72	48	14	
301	MARIA LEDA DE ARAUJO	***.552.701-**	12	77	46	14	
302	MARLI VIERA DE MEIRELES	***.458.431-**	12	72	44	14	
303	MARIA LUCIMARA RAMIRES DE ARAUJO	***.860.371-**	12	76	38	14	
304	ELISÂNGELA DA SILVA MACIEL	***.810.751-**	12	72	37	14	

EDITAIS

305	JAQUELINE IAKI COSTA	***.022.221-**	12	72	32	14
306	MARINALVA FIDELIS DE OLIVEIRA GONÇALVES	***.206.801-**	11	74	49	14
307	IRAIDES SILVA SOUZA	***.926.161-**	10	74	60	14
308	CLEUSA DE AGUSTINHO	***.641.901-**	10	76	60	14
309	CLARICE DE SOUZA E SILVA	***.775.251-**	6	78	44	14
310	NORMA BEATRIZ VALENSUELO RAMIRES	***.563.771-**	5	84	43	14
311	NEIDE MACHADO VIEIRA	***.642.871-**	1	84	42	14
312	ROSILVA DA SILVA	***.482.511-**	0	84	58	14
313	EVANILDA VERISSIMO DE OLIVEIRA	***.100.361-**	0	84	54	14
314	ROSIMARA GOMES DE SOUZA	***.178.471-**	0	84	52	14
315	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.283.851-**	0	84	51	14
316	GISELE DE OLIVEIRA SILVA	***.330.181-**	0	84	41	14
317	GLAUCIA RODRIGUES VIEIRA	***.394.261-**	79	0	37	13
318	ROZENILDA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.367.011-**	78	0	40	13
319	SILENE APARECIDA GALAN DE SOUZA	***.159.541-**	66	12	48	13
320	GLAUCIENE GOMES DOS SANTOS CORONEL	***.190.511-**	60	18	37	13

ANEXO II

Data - 06/04/2021 as 08h00min - na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220.

Classificação do Cargo - Auxiliar de Apoio Educacional ZELADOR						
Portador de necessidades especiais - SIM						
CLASS.	NOME	CPF	TEMP UNI	TEMP OUT	IDADE	PONTUAÇÃO
3	SOLANGE BARBOSA DA SILVA SANTOS	***.909.961-**	48	48	39	16
4	NATASHA ZAGHI VITOR MATOS	***.241.251-**	0	48	21	8
5	SANDRO ROGERIO DOS SANTOS	***.305.271-**	24	12	39	6

Classificação do Cargo - Auxiliar de Apoio Educacional ZELADOR						
Portador de necessidades especiais - NÃO						
CLASS.	NOME	CPF	TEMP UNI	TEMP OUT	IDADE	PONTUAÇÃO
31	MÁRCIA REGINA SILVÉRIO PEREIRA	***.266.931-**	365	364	43	121
32	KEILA DOS SANTOS	***.885.701-**	365	365	38	121
33	FRANCIELESOZZIDESOUSA	***.215.371-**	340	340	26	113
34	JAKCILENE FAUSTINO DE OLIVEIRA	***.970.830-**	504	66	31	95
35	ERENI VIEIRA DOS SANTOS	***.427.171-**	504	56	52	93
36	ELOIR VIEIRA DOS SANTOS	***.427.141-**	56	504	40	93
37	EDEMILSO BEBETE DORNELES	***.217.961-**	240	300	46	90
38	CLEUBER DA SILVA DIAS	***.299.001-**	24	504	43	88
39	MARLENE ALVES DE HOLANDA	***.133.611-**	504	6	44	85
40	NATALY CRISTALDO DE BRITO	***.755.501-**	504	6	18	85
41	APARECIDA DEODATO NETO	***.139.461-**	10	504	58	85
42	CLARICERODRIGUESMARTINS	***.739.281-**	6	504	21	85
43	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	***.358.191-**	504	0	55	84
44	SUZANA FERNANDES MARTINS	***.998.321-**	504	0	40	84
45	JACKSON ROBERTO PAULO DOS SANTOS	***.502.821-**	504	0	28	84
46	LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA	***.182.871-**	504	0	26	84
47	JULIANA OLIVEIRA GONÇALVES	***.989.541-**	504	0	23	84
48	ANELISE LIMA DE ARAUJO DA SILVA	***.635.511-**	498	6	24	84
49	ROSILENE DA SILVA	***.191.171-**	1	504	48	84
50	ANDRESSA MELO SERAFIM	***.856.891-**	1	504	25	84
51	LUCINEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.674.231-**	0	504	43	84
52	ROSANGELA BORGES FARIAS	***.981.861-**	0	504	41	84
53	PRISCILA DA SILVA CASTILHO	***.038.351-**	0	504	37	84
54	MECHELA MANDU DE AZEVEDO	***.935.911-**	0	504	36	84
55	ANA CARLA RAMIRES ISHIZU	***.023.861-**	0	504	27	84
56	ANA BEATRIZ CRISTALDO BRITO	***.047.501-**	492	6	39	83
57	SIMONE CLAUS AMANTE	***.442.231-**	243	243	32	81
58	MÁRCIA CRISTINA DJALMA BARROS	***.220.461-**	480	1	49	80
59	CLEUSA DA SILVA	***.868.021-**	0	480	55	80
60	JOELMA RODRIGUES ROSA	***.730.991-**	0	480	40	80
61	WALMIR PEREIRA DA SILVA	***.299.061-**	479	0	59	79
62	ANNA PAULA MIGUEL OLIVEIRA	***.318.991-**	438	12	34	75
63	AMANDA PATRICIA AJALA DOS SANTOS	***.614.321-**	438	6	25	74
64	VALDECIR ROMERO DE LIMA	***.252.961-**	0	420	56	70
65	LÚCIA SILVA DE SOUZA	***.929.541-**	168	240	42	68
66	SIMONE ALVES DE SOUZA DOMINGUES	***.952.451-**	0	360	38	60
67	MÁRCIA SANTANA RIBEIRO	***.494.611-**	0	360	29	60
68	TAINÁ PEÇA BENITES	***.499.211-**	0	365	23	60
69	MOACIR MOTA GUEDES	***.739.061-**	240	60	55	50

70	EIMAR CÉSAR PETIGAL SABOO	***.262.921-**	0	276	45	46
71	INGRAÇA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.927.201-**	0	264	51	44
72	JOAO JOSE DOS SANTOS HEICHEBERG	***.776.901-**	0	264	47	44
73	SOLANGE CARDOSO DOS ANJOS	***.787.501-**	0	258	45	43
74	RAQUEL CORREA DE MATOS	***.711.471-**	0	252	49	42
75	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	***.216.741-**	144	84	39	38
76	LENIR PINTO	***.783.241-**	0	230	39	38
77	GILMAR FERNANDES DE SOUZA	***.758.621-**	96	120	62	36
78	TÂNIA DA SILVA FERREIRA	***.636.751-**	30	190	25	36
79	DANGLEY DA ROSA SILVA	***.733.181-**	0	210	32	35
80	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	***.436.141-**	96	108	41	34

ANEXO III

Data - 07/04/2021 as 08h00min - na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220.

Classificação do Cargo - Auxiliar de Apoio Educacional SERVENTE						
Portador de necessidades especiais - NÃO						
CLASS.	NOME	CPF	TEMP UNI	TEMP OUT	IDADE	PONTUAÇÃO
321	ELIANE VERA DE LIMA	***.843.271-**	42	40	45	13
322	VIVIANAALVES	***.993.191-**	40	41	40	13
323	ADRIANA FEITOZA DOS SANTOS GONÇALVES	***.268.221-**	35	45	41	13
324	ANA PAULA DA SILVA	***.914.221-**	30	48	39	13
325	GLEICIA SOUZA OLIVEIRA MARTINS	***.956.951-**	24	56	37	13
326	REGINA MARTINS DE CASTRO	***.042.661-**	18	63	38	13
327	DORACI RIBEIRO LIMA	***.873.561-**	12	70	54	13
328	ROZEMAR SALES DO NASCIMENTO	***.288.771-**	12	66	48	13
329	NAIARA DE OLIVEIRA MARIANO	***.982.481-**	12	66	30	13
330	VALDIRA BARBOSA DOS SANTOS	***.596.161-**	11	72	39	13
331	ISMAEL BATISTA LODH	***.850.551-**	10	71	52	13
332	MAURISA SOUZA GOIS ALMEIDA	***.922.501-**	10	72	51	13
333	JOÃO ANTONIO DA SILVA	***.943.571-**	6	72	59	13
334	DAYANE LIMA NOVAES	***.084.141-**	0	80	31	13
335	BIANCA DA SILVA BARROS	***.505.361-**	0	78	28	13
336	LUCIO ANDREI ALVES MACHADO	***.204.511-**	72	0	44	12
337	EVANILDA DAS NEVES	***.366.351-**	72	0	42	12
338	SANDRA REGINA DE JESUS BARBOSA	***.211.368-**	72	0	-1	12
339	IRANI PEREIRA DE MATOS RODRIGUES	***.928.641-**	60	12	41	12
340	RENATA JANAINA DE OLIVEIRA MARTINS	***.671.951-**	58	19	30	12
341	APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER NAZARIO	***.703.221-**	54	22	41	12
342	DELICIA CANO FERNANDES DA SILVA	***.716.791-**	48	24	56	12
343	ZELITA DE SOUZA LOPES	***.616.221-**	48	24	50	12
344	ROSIMEYRE CÍCERA BATISTA	***.962.391-**	48	27	47	12
345	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS	***.781.301-**	48	24	45	12
346	LUCEMARA GANEV	***.453.471-**	48	24	41	12
347	ELIANE COLMAN NUNES	***.414.281-**	48	24	41	12
348	NILVA DA SILVA LEITE MARIM	***.688.381-**	48	24	40	12
349	CLEIDIANE COSTA DOS SANTOS	***.352.503-**	48	24	39	12
350	JULIANA DA SILVA	***.049.181-**	48	24	34	12
351	LIGIA PATRÍCIA XAVIER	***.922.401-**	48	24	34	12
352	CAROLINE ALGEMIRA ALMIRAO FERREIRA	***.097.961-**	48	24	34	12
353	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	***.092.131-**	48	24	30	12
354	VANESSA DA SILVA COSTA	***.471.301-**	40	36	35	12
355	ROSANGELA COSTA PEREIRA	***.755.411-**	36	36	42	12
356	MARISTELA PEREZ DE SOUZA	***.953.221-**	36	36	32	12
357	DANIELI MARIANO DOS SANTOS CASTILHO	***.561.021-**	36	36	30	12
358	NADIR ALVES DE ARAUJO	***.997.168-**	30	42	46	12
359	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	***.068.171-**	30	42	42	12
360	VILMA MARIA DA SILVA SALES	***.637.371-**	28	48	61	12
361	DANIEL RODRIGUES GONÇALVES	***.590.791-**	24	48	58	12
362	VERGILIA SIQUEIRA BENITE	***.359.991-**	24	48	50	12
363	FERNANDA DOS ANJOS VERA	***.862.631-**	24	48	38	12
364	NELIDA FERREIRA DE OLIVEIRA CLAVICO	***.277.221-**	24	48	32	12
365	ZENILDE ARNOLD	***.100.161-**	22	51	53	12
366	ELIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.297.611-**	18	54	36	12
367	LAUDILENE CRISTINA SORRILHA DE OLIVEIRA	***.038.871-**	17	55	40	12
368	ROSELI SILVA VIEIRA	***.626.009-**	16	60	56	12
369	JULIANA SOUZA DE CAMARGO	***.496.181-**	15	60	34	12
370	MARIA CLEONICE SANCHES BARBOSA DOS SANTOS	***.160.531-**	14	62	39	12

LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

O Departamento de Licitação torna público que, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 221/2021/SEMSUR), efetuou por meio do Adendo nº 1, retificação do Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Eletrônico nº 2/2021, relativo ao Processo nº 21/2021/DL/PMD, cujo objeto trata da “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de ferramentas e materiais para a manutenção da rede de iluminação pública no Município de Dourados-MS”. O Adendo está disponível no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal “www.gov.br/compras”, ou ainda, através de download no endereço eletrônico “www.dourados.ms.gov.br/compras”, selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Ressalta-se que a retificação em nada compromete a formação dos preços, desta forma, fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame em 09/04/2021 às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. informações no telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 30 de março de 2021.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Diretor do Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 049/2021/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 007/2021, com fundamento no Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Contratação da empresa SEBRAE/MS para execução do Programa Cidade Empreendedora - Ciclo 2021/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SEBRAE/MS
CNPJ: 15.419.591/0001-03

Endereço: Av. Mato Grosso, nº 1661, Centro - Campo Grande/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.00. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
10.01. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
22.661.109. - Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Local
2111. - Programa e Apoio as Atividades Empreendedoras
33.90.39.41. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Publique-se.
Dourados-MS, 30 de março de 2021.

CLERISTON JOSÉ RECALCATTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Município de Dourados

EXTRATOS

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2021/SEMED**

1. PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
CPF Nº: 653.832.731-15
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS
CNPJ Nº: 03.368.578/0001-93
Responsável Legal: JOSÉ CARLOS CALEMES
CPF Nº: 986.159.478-72

2. OBJETO Repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB para atender despesas com manutenção e desenvolvimento no Ensino de Educação Especial.

3. VALOR: Parceria será de R\$ 404.808,00 (Quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oito reais), que será repassado em 09 (nove) Parcelas mensais sendo a 1º (Entrada) de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil) e as demais de R\$ 44.976,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais)

4. VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria será de 31/03/2021 a 31/12/2021.

Dourados-MS, 31 de Março de 2021

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 104/2021/SEMED**

1. PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
CPF Nº: 653.832.731-15
ENTIDADE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE "DOM ALBERTO" - CEIA
CNPJ Nº: 00.144.612/0001-58
Responsável Legal: LAERCIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF Nº: 111.774.381-00

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros com o objetivo de viabilizar pagamento de pessoal, visando atendimento de 240 (Duzentos e quarenta) crianças e adolescentes na faixa etária entre 06 (seis) e 16 e (dezesseis) anos, oferecendo

reforço escolar, cursos semi-profissionalizantes e atendimento assistencial básico.
3. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ R\$ 368.985,00 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais), que será repassado em 09 (nove) parcelas de R\$ sendo a 1º (entrada) no valor de R\$ 41.001,00 (Quarenta e um mil, e um real) e 8 (oito) parcelas no valor de R\$ 40.998,00 (Quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
33.50.41.00 – Contribuições
Ficha – 883
Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)
5. VIGÊNCIA: Início em 15/03/2021 e término em 31/12/2021.

Dourados-MS, 31 de Março de 2021

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2021/SEMED**

1. PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
CPF Nº: 653.832.731-15
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS
CNPJ Nº: 01.105.188/0001-03
Responsável Legal: MARIA ADELAIDE ZARPELON DE OSTI
CPF Nº: 780.991.538-04

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB para atender despesas com manutenção e desenvolvimento no Ensino de Educação Especial.

3. VALOR: O valor total desta Parceria será de R\$ 363.600,00 (Trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), que será repassado em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais)

4. VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria será de 31/03/2021 a 31/12/2021.

Dourados-MS, 31 de Março de 2021

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação**

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 061/FUNSAUD/2021 de 31 de Março de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a tradicional comemoração da Semana Santa dia 01 de Abril de 2021 do corrente ano.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 217 de 29 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de Dourados.

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer PONTO FACULTATIVO somente nos serviços administrativos

da sede da FUNSAUD, localizada a Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, no dia 01 de Abril de 2021; ressaltando que cada Coordenador e/ou Encarregado de Setor deverá disponibilizar um número de telefone para eventuais emergências.

Parágrafo único: A decisão a que se refere o caput não se estende aos demais profissionais lotados nas unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins, todos os profissionais destas unidades supracitadas deverão trabalhar, independentemente do cargo, setor e horário, sem qualquer pagamento adicional.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 31 de março de 2021

**Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD**

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 069/2020**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, e outras unidades que futuramente possam ser agregadas de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeiro desta FUNSAUD, Sr. Thiago Dias Matos, sangrando-se vencedoras no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como seguem:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1, 2, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43.	ADJUDICADO	C. E. CARVALHO COMERCIAL - EPP	R\$ 262.436,60
3, 5, 6, 13, 15, 16, 25, 26, 27, 44 e 45.	FRACASSADO	-	-
4, 8, 18, 19, 20, 21, 22, 30 e 37.	DESERTO	-	-

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.
Dourados – MS, 29 de Março de 2021.

**Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 de 11 de março de 2021.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 100/2020**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade das águas, através de cloração, monitoramento análises de água, manutenção nos filtros de água, higienização dos reservatórios de armazenamento de águas, conforme quantidades estimadas, com previsão em 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de manutenção da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Sr. Thiago Dias Matos, sangrando-se vencedoras no certame em questão, a empresa proponente para o respectivo item como segue:

ITEM	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$) ESTIMADO
Lote 01, 02 e 03	ADJUDICADO	SANAGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 65.146,90

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 29 de Março de 2021.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 111/2020

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de cristalóides (soros e eletrólitos), destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Sr. Thiago Dias Matos, sangrando-se vencedoras no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como seguem:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
2, 4, 6 e 8.	ADJUDICADO	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 983.880,00

3, 15, 17, 18, 19, 20, 22 e 23	ADJUDICADO	COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	R\$ 272.490,00
5	ADJUDICADO	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI ME	R\$ 123.480,00
7 e 10	ADJUDICADO	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	R\$ 113.610,00
9 e 13	ADJUDICADO	GUARIÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	R\$ 148.200,00
1, 11, 12, 14 e 16.	ADJUDICADO	POLLO HOSPITALAR LTDA	R\$ 137.802,00
21	FRACASSADO	-	-
24	DESERTO	-	-

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 17 de Março de 2021.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nº05/2021

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuar defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularidade do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
356/2021	30786	Antonio Ricardo de Souza Castilhos	Rua 20 de Dezembro, Q-164, L-13/Jardim Agua Boa
366/2021	35908	Clodoaldo Pacheco Administradora de Bens LTDA	Rua Jaime Moreira, Q-07, L-02/Vila Ubiratan
350/2021	35981	Cruza de Freitas Apolinio e outros	Rua Engracia Xavier de Mattos, Q-06, L-17/Vila Guarani
403/2021	35680	Daniel dos anjos e outros	Rua Epifanio Ribeiro da Silva, Q-09, L-08/Vila Ubiratan
329/2021	29734	David Oliveira Pereira e outros	Rua 20 de dezembro, Q-160, L-14/Jardim Agua
256/2021	8325	Dercio Pedro	Rua Passo Fundo, Q-08, L-02/Jardim Universitário
368/2021	36134	Divaldo Machado de Menezes e outros	Rua Brasil, q-16, L-11/Vila Ubiratan
330/2021	26545	Eliza Souza de Oliveira	Rua Cuiabá, Q-X, L-04/Vila Sulmat
232/2021	34599	Empreendimentos Imobiliarios Guaicurus LTDA	Rua Claudiomiro Martins, Q-33, L-21/Jardim Guaicurus
370/2021	34840	Empreendimentos Imobiliarios Guaicurus LTDA	Rua Olavo Ribeiro dos Santos, Q-34, L-23/Jardim Guaicurus
380/2021	34897	Empreendimentos Imobiliarios Guaicurus LTDA	Rua Luis Mario Albertini, Q-64, L-02/Jardim Guaicurus
349/2021	37383	Espolio de Ivo Anunciato Cerzosimo	Rua Verador Ataulfo de Mattos, Q-17, L-08/Jardim Brasilia
357/2021	24838	Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Adelina Rigotti, Q-20, L-03/Vila Vista Alegre
358/2021	24842	Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Iracema, Q-20, L-10/Vila Vista Alegre
359/2021	24833	Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Iracema, Q-20, L-11/Vila Vista Alegre
360/2021	24840	Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Iracema, Q-20, L-05/Vila Vista Alegre
369/2021	36177	Givaldo Cordeiro Calado	Rua Darcy Pedrosa de Almeida, Q-18, L-09/Vila Ubiratan

364/2021	141644	GR Construtora e Incorporadora LTDA	Rua Acacio Rolando Garcia, Q-62, L-B/Residencial Pelicano
365/2021	141645	GR Construtora e Incorporadora LTDA	Rua Acacio Rolando Garcia, Q-62, L-C/Residencial Pelicano
362/2021	89198	Hermes Hiroyuki Aida e outros	Rua Eloinda Fidelis, Q-17, L-07/Residencial Santa Fé
301/2021	20451	Herminio Galeano	Rua General Osorio, Q-05, L-07/Jardim Maringá
354/2021	16926	José Held	Rua A, Q-111, L-00/Residencial Pelicano
371/2021	37014	Keila Cristina Lima e outros	Rua Vereador Ataulfo de Mattos, Q-05, L-01/Jardim João Paulo II
385/2021	15874	Leandro Santos Macedo	Rua José de Mattos Pereira, Q-16, L-09/Alto das Paineiras
352/2021	18446	Leonel Ribeiro Marques	Rua Paissandu, Q-41, L-01/Jardim Ayde
328/2021	37340	Luiz Ferreira Torres	Rua Vereador Ataulfo de Mattos, Q-16, L-03/Jardim Brasilia
377/2021	40279	Maria Jivan Fernandes	Rua Ramão Osório, Q-61A, L-14/Vila São Braz
331/2021	14541	Mariana Sayuri Yamasaki Cruz	Rua Alameda dos Jequitibás, Q-12, L-07/Portal de Dourados
332/2021	14542	Mariana Sayuri Yamasaki Cruz	Rua Alameda dos Jequitibás, Q-12, L-08/Portal de Dourados
355/2021	14926	Mauro S. Martins	Rua Manoel Santiago, Q-01, L-F/Vila Aracy
336/2021	67026	Paulo Estevão de Oliveira Barros	Rua Cornelia Cersozimo de Souza, Q-), L-C-6/Chacara Parte 03
367/2021	35766	Ricardo Cavanhol	Rua Cezário domingos Peres, Q-15, L-06/Vila Ubiratan
413/2021	19632	Rogério Frubel Cavilhas	Rua Joaquim Teixeira Alves, Q-20, L-20/Jardim Climax
333/2021	8099	Seasonequation - LTDA	Rua Iguassu, Q-02, L-21/Vila São José
378/2021	37509	Sebastião Guimarães	Rua Marechal Rondon, Q-17, L-07B/Parque das Nações I
326/2021	29733	Severfino Marcos da silva (Espolio)	Rua 20 de Dezembro, Q-160, L-16/Jardim Agua Boa
338/2021	1455	Silvana Salviano	Rua Dezerio Felipe de Oliveira, Q-25, L-04/Jardim Florida II
376/2021	45984	Tamsatsu Yonekura	Rua Januario Pereira de Araujo, Q-67, L-06/Jardim Agua Boa
372/2021	37457	Uniao federal (Fazenda Nacional)	Rua Filomeno João Pires, Q-18, L-16/João Paulo II
384/2021	15969	Vinicius Ferreira Carli	Rua Inglaterra, Q-04, L-01/Res. Waldomiro A. Monteiro
381/2021	72980	Wesley Rafael Moreira	Rua Alameda Dourados, Q-16, L-31/Jardim Monaco

Dourados, 25 de Março de 2020

Rosana Alexandre da Silva
Bióloga CRBio-135751/01-D

Recebido/Cencor

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES
Nº05/2021

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários, conforme ordens de serviço emitidas, a efetuares as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias para a realização das melhorias acima citadas, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas, autuação e multa, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários notificados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
317/2021	79197	Abrigo Empreendimentos Imobiliários - EIRELI	Rua Raimundo de Oliveira, Q-03, L-07/Residencial Oliveira II
355/2021	79417	Abrigo Empreendimentos Imobiliários - EIRELI	Rua Josefa Cavalcante da Silva, Q-08, L-29/Residencial Oliveira II
363/2021	79185	Abrigo Empreendimentos Imobiliários - EIRELI	Rua 13 de Maio, Q-02, L-13/Residencial Oliveira II
850/2021	130833	Abrigo Empreendimentos Imobiliários - EIRELI	Rua Sabino Miranda da Silva, Q-00, L-A/Residencial Oliveira II
640/2021	20813	Adelino Bossa	Rua Ipaema, Q-06, L-22/Jardim Rigotti
654/2021	785	Adnan Haddad	Rua Weimar Gonçalves Torres, Q-C, L-01/Centro
310/2021	28220	Adriano Candido de Mattos	Rua José do Patrocínio, Q-B, L-12/Vila Santa Catarina
485/2021	46629	Adriano de Souza Flores	Rua Pedro Celestino, Q-E, -08/Centro
Jan-21	43444	Agencia Estadual de Gestão e Empreendimentos	Rua Favorino Correia, q-03, L-06/Terra Roxa
Feb-21	43429	Agencia Estadual de Gestão e Empreendimentos	Rua Favorino Correia, q-03, L-10/Terra Roxa
647/2021	26267	Alcindo Fernandes de Oliveira e/ou	Rua Cuiabá, Q-02, L-07/Jardim Santo André
861/2021	92411	Andrea Stanciarini Rodrigues e outros	Rua Machado de Assis, Q-05, L-14/Jardim Cristhais I
862/2021	92412	Andrea Stanciarini Rodrigues e outros	Rua Machado de Assis, Q-05, L-15/Jardim Cristhais I
863/2021	92413	Andrea Stanciarini Rodrigues e outros	Rua Machado de Assis, Q-05, L-14/Jardim Cristhais I
864/2021	92414	Andrea Stanciarini Rodrigues e outros	Rua Machado de Assis, Q-05, L-17/Jardim Cristhais I
865/2021	92415	Andrea Stanciarini Rodrigues e outros	Rua Machado de Assis, Q-05, L-18/Jardim Cristhais I
832/2021	37316	Andreia Molina da Silva e outros	Rua Vereador Ataúlfo de atos, Q-08, L-J/Jardim João Paulo II
831/2021	37325	Antenor Pereira dos Santos	Rua João Borges, Q-08, L-L/Jardim João Paulo II
788/2021	5278	Antonio de Souza Rodrigues e outros	Rua Benjamin Constant, Q-02, L-19B7/Jardim Faculdade
16/2021	12339	Antonio Franco da Rocha	Rua Wanilton Finamore, Q-03, L-03/Vila Iccassati
763/2021	98239	Antonio Franco da Rocha Junior e outros	Rua Antonio Emilio de Figueiredo, Q-02, L-22/Jardim Olinda
803/2021	37354	Antonio Manoel da Silva e outra	Rua Marechal Rondon, Q-23, L-13/Parque das Nações I
873/2021	3178	Beatriz Martins Crestani	Rua Eisei Fujinaka, Q-09, L-14/Altos do Indaia
331/2021	77396	Bruna Batista Bento	Rua Equador, Q-24, L-P/7/Parque das Nações I
622/2021	28014	Caramelo de Moraes	Rua Mato Grosso, Q-24, L-05/Jardim Água Boa
466/2021	8046	Carlos Bonamigo	Rua Geni Ferreira Milan, Q-16, L-02/Jardim Girassol
724/2021	50897	Catia Regina Melo de Andrade	Rua Ignacia de Mattos Brandão, Q-24, L-21/Jardim Novo Horizonte
924/2021	32530	Cesar da Silva Junior e Esposa	Rua Idelfonso Pedroso, Q-37, L-03/Parque dos Jequitibás
757/2021	11701	Chigusa Nasu e outros	Rua Aquidauana, Q-06, L-11/Vila Planalto
646/2021	46123	Cicero Medeiros Sobrinho	Rua Homerindo José dos Santos, Q-03, L-01/Chacara Parte 26
632/2021	5400	Conceição Matos Palácio e outros	Rua Balbina de Matos, Q-16, L-06/Vila Matos
482/2021	91383	Construtora e Incorporadora BMC LTDA	Rua Marcelino Pires, Q-01, L-02/Terra Dourada
868/2021	37306	Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento	Rua João Borges, Q-07, L-10/Jardim João Paulo II
833/2021	35982	Creusa de Freitas Apolinario e outros	Rua Engracia Xavier de Mattos, Q-06, L-16/Vila Guarani
867/2021	35980	Creusa de Freitas Apolinario e outros	Rua Engracia Xavier de Mattos, Q-06, L-18/Vila Guarani
851/2021	3906	Cristina Yuri Kaminice	Rua Ponta Porã, Q-00, L-04/Chacara Parte 27
756/2021	109271	Domingos Savio de Souza e Silva	Rua Hilda Berço Duarte, Q08A, L-13/Vila Planalto
478/2021	107360	Donato Menegheti	Rua Suécia, Q-02, L-X3/Residencial Waldomiro A. Monteiro

114/2021	92350	Dourados Vent. Eventos LTDA	Rua Mario Feitosa Rodrigues Q-03, L-02/Jardim Cristhais I
115/2021	92349	Dourados Vent. Eventos LTDA	Rua Mario Feitosa Rodrigues Q-03, L-01/Jardim Cristhais I
343/2021	58060	Dr. Jonas Hass Silva Junior	Rua Nelson de Araujo, Q-75, L-G/Centro
802/2021	1445	Edilson Gonçalves da Silva	Rua Antonio Alves Rocha, Q-25, L-17/Jardim Florida II
335/2021	37774	Edipo Alves do nascimento e outros	Rua Equador, Q-28, L-09/Parque das Nações I
458/2021	6422	Edite Barbosa Morel	Rua Antonio Spoladore, Q-27, L-16/Parque Alvorada
324/2021	79271	Edivaldo de Siqueira e outros	Rua José do Patrocínio, q-07, L-04/Residencial Oliveira II
750/2021	125612	Edson de Almeida Silva e outros	Rua Hertis, Q-10, L-B/Chacara Cidelis
342/2021	50472	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas	Rua Antonio Rafael Nogueira, Q-74, L-04/Jardim Novo Horizonte
897/2021	33112	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Das Macieiras, Q-37, L-18/Jardim Coqueiros Clube
460/2021	30718	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Salviano Pedroso, Q-24, L-1/Parque dos Coqueiros
461/2021	30717	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Salviano Pedroso, Q-24, L-14/Parque dos Coqueiros
463/2021	34042	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Isabel Cardoso, Q-20, L-25/Jardim Guacurus
676/2021	50398	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas	Rua Lindalva M. Maciel Ferreira, Q-68, L-10/Resid. Parque do Lago II
731/2021	49960	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas	Rua Ananias Artman Rolim, Q-46, L-02/Jardim Novo Horizonte
737/2021	50410	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas	Rua Lindalva M. Maciel Ferreira, Q-68, L-11/Jardim Novo Horizonte
738/2021	50414	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas	Rua Lindalva M. Maciel Ferreira, Q-68, L-12/Jardim Novo Horizonte
740/2021	49923	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas	Rua Honória Osorio Leite, Q-74, L-14/Jardim Novo Horizonte
779/2021	67539	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas	Rua Eloisa de Matos Stein, Q-16, L-12/Jardim Novo Horizonte
484/2021	99578	Espolio de Magdalena da Câmara Rocha	Rua Floriano Brum, Q-00, L-B/Chacara Parte 101
624/2021	19932	Etagiba Cimatei	Rua Humaita, Q-02, L-1112/Jardim Rigotti
328/2021	79456	Euclides Roque Endrigo	Rua Josefa Cavalcante da Silva, Q-11, L-09/Residencial Oliveira II
369/2021	754	Felipe Pontes do Nascimento	Rua Oliveira Marques, Q-D, L-21/Vila Rui Barbosa
806/2021	37359	Francimary Sena da Silva	Rua Vereador Ataúlfo de Mattos, Q-22, L-03/Parque das Nações I
776/2021	50609	Gabriella Marques Hetzel e outros	Rua Ignacia de Matos Brandão, Q-27, L-11/Jardim Novo Horizonte
840/2021	13703	Genezia Moraes da Silva e outros	Rua Dos Caiuás, Q-02, L-10/Vila Barros
709/2021	50262	Gicelma dos Santos e outros	Rua Anair da Silva Rocha, Q-05, L-24/Jardim Novo Horizonte
711/2021	50700	Giorgio Martins Bonato e outros	Rua Anair da Silva Rocha, Q-09, L-05/Jardim Novo Horizonte
773/2021	19368	Gulhermina Martins Viegas	Rua Balbina de Matos, Q-H, L-P/14/centro
625/2021	942	Haroldo Palhano Maiolino	Rua Eulalia Pires, Q-01, L-M/Jardim Climax
182/2021	15932	Helena de Oliveira Franco	Rua Italia, Q-07, L-04/Alto das Paineiras
476/2021	106584	Idazir Bertotto e outros	Rua Gaspar da Silva, Q-05, L-01A/Jardim Santo Antonio
471/2021	21820	Imobiliária Investimoveis LTDA	Rua Adelina Rigotti, Q-13, L-09/Vila Adelina I
635/2021	100432	Índira Ferreira Demaman	Rua Projetada H, Q-11, L-P/12/Vila Toscana
637/2021	49174	Isaura Fernandes de Barros	Rua Adelina Rigotti, Q-10, L-01/Vila Adelina I
641/2021	21978	Jacinto Nario Cassiana	Rua Mozart Calheiros, Q-06, L-13/Vila Adelina I
733/2021	49803	Jaqueline Forte Leite	Rua Horacio Marques Mattos, Q-50, L-22/Jardim Novo Horizonte
820/2021	36013	Jeferson Ojeda Ferreira	Rua Engracia Xavier de Mattos, Q-12, L-07/Vila Ubiratan
305/2021	19634	João Batista de Toledo	Rua Joaquim Teixeira Alves, Q-20, L-18/Jardim Climax
165/2021	73055	José Eduardo Mulinari e outros	Rua Alameda Dourados, Q-08, L-14/Jardim Monaco
464/2021	12378	José Levino da Silva	Rua João Vicente de Ferreira, Q-19, L-17/Jardim Ouro Verde
797/2021	132742	Lincolmar Construtora & Incorporadora LTDA ME	Rua Miguel Guilherme da Silva, Q-52, L-A02/Parque dos Jequitibás
879/2021	40815	Magali Aparecida Castro Costa e outros	Rua Alatamira, Q-13, L-01/Jardim Joquei Clube
778/2021	5074	Magali Brandão Minhos	Rua Eloisa de Matos Stein, Q-16, L-11/Jardim Novo Horizonte
761/2021	27451	Manoel Paixão da Silva	Rua Rio Brilhante, Q-04, L-03/Jardim Água Boa
652/2021	60489	Manoel Pereira Mourão	Rua Pedro Rigotti, Q-W, L-01/Vila Sulmat
794/2021	29681	Maria do Carmo Felismino da Silva e outros	Rua Ernesto de Mattos Carvalho, Q-81, L-13/Jardim Água Boa

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

332/2021	37713	Maria Garcia Mariano	Rua Equador, Q-24, L-03/Parque das Nações I
339/2021	20667	Maria Madalena Duarte	Rua Cuiabá, Q-35, L-16/Jardim Climax
841/2021	88529	Maria Rosa Souza Boeno e outros	Rua José Ademar Perdomo, q-02, L-07A/ Vila Dona Eronidina
730/2021	49679	Marivaldo Duarte Brito	Rua Ananias Artman Rolim, Q-42, L-20/ Jardim Novo Horizonte
477/2021	26665	Mary Matico Sakai	Rua Adroaldo Pizzini, Q-03, L-A/Jardim Del Rey
854/2021	10902	Matpar Industrial e Comercio de engenharia LTDA	Rua Wanilton Finamore, Q-01, L-03/Jardim Coimasa
330/2021	43500	Midian Batista de Paiva Felix	Rua Antonio Candido de Carvalho, Q-23, L-15/Jardim Maracanã
814/2021	36608	Miguel Moises da Silva	Rua Antonio Elias, Q-14, L-13/Vila Guarani
341/2021	58442	Mikio Yamasaki	Rua Antonio Emilio de Figueiredo, Q-71, L-P/B/Centro
904/2021	32628	Moacir Pastro	Rua Idelfonso Pedroso, Q-43, L-13/Parque dos Jequitibás
758/2021	12078	Nedson Galassi e outros	Rua Ciro Melo, Q-05, L-02/Jardim Marabá
629/2021	28779	Nelson Antonio do Nascimento	Rua Antonia Candida de Melo, Q-41, L-19/ Jardim Agua Boa
791/2021	3820	Nidia Lopes	Rua Minas Gerais, Q-11, L-15/BNH I Plano
925/2021	36037	Nilton Domingos	Rua Cezario Domingos Peres, Q-13, L-16/ Vila Ubiratan
766/2021	98222	Osmar Gedro Viana e outros	Rua Nini Mattos França, Q-02, L-05/Jardim Olinda
767/2021	98221	Osmar Gedro Viana e outros	Rua Nini Mattos França, Q-02, L-04/Jardim Olinda
769/2021	98220	Osmar Gedro Viana e outros	Rua Nini Mattos França, Q-02, L-03/Jardim Olinda
770/2021	98219	Osmar Gedro Viana e outros	Rua Antonio Emmilio de Figueiredo, Q-02, L-02/Jardim Olinda
771/2021	98218	Osmar Gedro Viana e outros	Rua Antonio Emmilio de Figueiredo, Q-02, L-01/Jardim Olinda
28/2021	19265	Pedro Milfont Sobreira	Rua Floriano Peixoto, Q-50, L-E/Centro
892/2021	34072	Pierre Finizola Ono	Rua Isabel Cardoso, Q-23, L-03/Jardim Guaicurus
316/2021	97660	Rafael Miyashiro Rodrigues	Rua Francisco Luiz Viegas, Q-02, L-09/ Flor de Maio
786/2021	88321	Raquel Neiva Campos	Rua H06, Q-35, L-07/Residencial Harrison de Figueiredo II

614/2021	77859	Regina da Silva Soares	Rua João Franco da Rocha, Q-01, L-07/ Jardim Vitoria II
799/2021	32520	Renato Bruno da Silva	Rua Guarda Municipal Soalndia Francisca Miguel, Q-37, L-14/Parque dos Jequitibás
452/2021	105005	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Condor, Q-37, L-05/Residencial Esplanada
142/2021	73107	Ricardo Ducci	Rua Alameda 07, Q-14, L-28/Jardim Monaco
876/2021	36444	Riovaldo Borba Vieira	Rua Engracia Xavier de Mattos, Q-1, L-04/ Vila Guarani
216/2021	15943	Rodolfo Camara Rodrigues	Rua José de Matos Pereira, Q-07, L-05/ RESid. Waldomiro do Amaral
772/2021	959	Rodolfo Werner	Rua Carlos Cimati, Q-02, L-01/Jardim Climax
726/2021	50611	Rubens Rosa de Oliveira e outros	Rua Ignacia de Mattos Brandão, Q-27, L-14/Jardim Novo Horizonte
885/2021	36144	Sabrina Rodrigues Guimarães	Rua Jaime Moreira, JQ-17, L-10/Vila Ubiratan
451/2021	18483	Sebastião de Oliveira Rocha Neto	Rua Projetada Q, Q-45, L-A/Jardim Ayde
365/2021	38101	Silvana Aparecida da Silva Castro e outros	Rua Alameda Fabio, Q-02, L-05/Jardim Alhambra
893/2021	41046	Silvino Moreira Carvalheiro e outros	Rua Assaí, Q-27, L-13/Jardim Jôquei Clube
169/2021	72893	Silvio Correa de Assunção	Rua Italia, Q-07, L-30/Jardim Mônaco
638/2021	52050	Socrates Zeferino da Silva	Rua Balbina de Matos, Q-08, L-19/Vila Matos
807/2021	3344	Sonia Maria Azambuja Ujacw	Rua Ciro Melo, Q-21, L-10 e P01/02/Vila Progresso
473/2021	27533	Tatuo Okiyama	Rua 20 de Dezembro, Q-09, L-05/Jardim Água Boa
417/2021	66933	Urias Avlia da Cruz	Rua Maracaju, Q-06, L-01/Jardim Marilia
308/2021	81502	Valter Paulo Perroni	Rua Corredor Publico, Q-00, L-07/Chacara Parte 67
909/2021	32764	Wanderley Ramirez Escobar	Rua Silvano Espindola, Q-52, L-01/Parque dos Jequitibás
649/2021	26259	Zeferino da Costa Alves	Rua Pedro Rigotti, Q-01, L-07/Jardim Santo André
651/2021	1011	Zenir de Souza Nunes	Rua Balbina de Matos, Q-01, L-P/02,03/ Vila Matos

Dourados, 25 de Março de 2020

Recebido/Cencor

Rosana Alexandre da Silva
Bióloga CRBio-135751/01-D

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMED

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação: Nº 003/2018
Contrato Número: 103/2018/DL/PMD
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos em geral
Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados
Contratada: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, o montante executado no valor de R\$ 4.160,00.

Dourados-MS, 29 de março de 2021.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação: 029/2018
Contrato Número: 148/2018/DL/PMD
Objeto: Aquisição de uniformes
Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados
Contratada: L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI –ME.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, o montante executado no valor de R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais)

Dourados-MS, 26 de março de 2021.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação: Nº 86/2018
Contrato Número: 195/2019/DL/PMD
Objeto: Aquisição de mobiliário em geral
Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados
Contratada: L& L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, o montante executado no valor de R\$ 0,0

Dourados-MS, 29 de março de 2021.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação: 066/2018
Contrato Número: 243/2019/DL/PMD
Objeto: Aquisição de Caixas d'água.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados
Contratada: L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI –ME.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, o montante executado no valor de R\$ 11.650,00 (Onze mil seiscientos e cinquenta reais)

Dourados-MS, 26 de março de 2021.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMED

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação: Pregão Presencial Nº 032/2018
 Contrato Número: 284/2018/DL/PMD
 Objeto: Agua Mineral
 Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados
 Contratada: Daiane Lazzaretti Souza- ME

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, o montante executado no valor de R\$ 4.466,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

Dourados-MS, 29 de março de 2021.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
 Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo de Licitação: Pregão Presencial nº 08/2020
 Contrato Número: 248/2020/DL/PMD
 Objeto: Aquisição de motocicletas, baús e capacetes para atender ao Setor de Fiscalização de Obras da SEPLAN.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados
 Contratada: Douramoto Comércio de Motos e Peças Ltda

TERMOS

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, inciso 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 30/03/2021, sendo no montante executado no valor de R\$ 30.598,00 (Trinta mil e quinhentos e noventa e oito reais).

Dourados-MS, 30 de março de 2021.

Romualdo Diniz Salgado Junior
 Secretário Municipal de Planejamento - Interino

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA/CMD/RH Nº. 265, de 30 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar LUIZ JÓ NEVOLETI CORREIA do cargo de Diretor de

Departamento de Segurança e Transporte (DAS-3), do Quadro de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
 PRESIDENTE

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ACAÍ DOURADOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Autorização Ambiental- AA, para atividade de comércio varejista de açaí e produtos alimentícios em geral, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 1583, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ADRIANA COSTA ARAUJO 98833723291- MEI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de RESTAURANTE, localizada na Rua Sonia Maria L. Volpato nº 300, Parque Alvorada, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ARTESANO ARTE EM MASSAS LTDA – CNPJ 31.018.686/0001-96 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de 428 – Padaria e Confeitaria com predominância de Revenda, localizada na Rua Mustafá Saleh Abdo Sater, 1395 – Santa Fé, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CORPAL LOTEAMENTOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- COD: 342, localizada na Rua/Av. Marcelino Pires, nº 3440 – Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FRANCA E NASCIMENTO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Farmácia de manipulação e similares, localizada na Rua Antônio Emilio de Figueiredo, nº 1268, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARCOS SOUZA DA SILVA 00439783127 LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, localizada na Rua BELA VISTA 1084 SALA 01 - Bairro ÁGUA BOA, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NIELSEN PEREIRA DA SILVA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para a atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos, para uso agropecuário e agrícola, localizado na Rua Hayel Bon Faker, 476, Jardim Agua Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

THALES AKIO IKEJIRI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de CONSULTÓRIO MÉDICO de Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia, Mastologia, localizada no Dourados Medical Center - Avenida Presidente Vargas; nº 1.965, sala 1.005, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VALCIRA TEREZINHA DEBONA – ME (Hotel Guanabara), torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental Simplificada – RLS nº 37.611/2017, para atividade de HOTEL, localizada na Rua Oliveira Marques, 5903, Jardim Maipu, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VICENTE JUSTINO NETO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Lanchonete, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 942, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL - IMAM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO – Nº 02/2021

O Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, nomeado pelo Decreto nº 1.919 de 03 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Suplementar nº 4.959, ano XXI, de 03 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 055 de dezembro de 2002, pautado pelo que determina o artigo 16 da Resolução Conama n.º 237 e artigo 2º do Decreto nº 201/2013, torna pública a relação dos processos administrativos de licenciamento ambiental que serão remetidos ao ARQUIVO, tendo em vista o decurso do prazo estipulado para resposta do ofício de pendência para complementação de informações e documentos. A título de esclarecimento, cumprindo o que determina o Decreto nº 201/2013, informamos que o arquivamento do processo de licenciamento não impedirá o protocolo de novo pedido, desde que haja o pagamento da respectiva taxa de licenciamento e apresentação dos documentos devidos.

Dourados –MS, 30 de Março de 2021.

EDITAL - IMAM

LISTAGEM DE PROCESSOS PARA AQUIVAR			
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	DATA DE RETIRADA DO ÚLTIMO OFÍCIO
HDS REFRIGERAÇÃO LTDA	Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº 2390, Vila Industrial, Dourados – MS.	RLO/14.479/2020	09/07/20
CR HOTÉIS LTDA	Av. Presidente Vargas, nº 591, Centro, Dourados/MS	LO/37.068/2019	24/03/20
INSTITUTO BRASILEIRO DE GASTRONOMIA – IBG LTDA.	Rua Doutor Nelson de Araújo - nº 749 A - Frente, Jardim América – Dourados/MS.	LS/4.121/2020	02/04/20
BIOMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA – ME.	BR 163, Km 20, Lote 13 – Quadra nº 09, Condomínio Triunfo - Vila Vargas. Dourados/MS	RAA/34.819/2019	13/05/20
ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO MS APCEF ME	Rua Doutor Jozone Pedroso de Camargo, s/nº, Jardim Ayde, Dourados/MS	RLO/32.870/2019	11/12/20
EUGÊNIA IRALA	Rua Carolina Farias de Almeida, nº 568, Jardim Flórida, Dourados– MS.	LS/34.780/2019	13/11/20
FUJII ALIMENTOS LTDA	Área S, parte do Lote 06, Quadra 02 do antigo núcleo colonial de Dourados, perímetro urbano, Dourados - MS.	LO/31.525/2019	14/02/20
LALLO & CIA LTDA – ME	Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 1382, Centro, Dourados – MS.	LS/29.179/2019	16/01/20
ILIZEU DE CARVALHO 29461901100	Rua Monte Alegre, nº 5640, Jardim Guanabara, Dourados – MS.	LS/36.789/2019	23/03/20
CROFIELD DO BRASIL INDUSTRIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.	Avenida Guaicurus, Lote 9/10, Quadra 04, Residencial Oshiro, Dourados – MS.	LS/37.910/2019	23/03/20
JAIME VOLOCHEN KOSLINSKI	Rua Coronel Ponciano, nº 2420, Vila Industrial, Dourados – MS	LS/36.201/2019	18/03/20
FREITAS & CARVALHO LTDA	R. Oliveira Marques, nº 2950, Jardim Central, Dourados - MS.	LS/17.117/2019	13/03/20
PIZZARIA LA MAGGIORI LTDA	Rua Dr. Nelson de Araújo, nº 635, Centro, Dourados – MS.	LS/23.878/2019	17/03/20
MARIA TEREZA BERGO SESTITO BULLIO	Rua Elber Moreira Vero, Quadra 52 , Lote 22, Loteamento Bonanza, Dourados – MS.	LO/25.275/2019	05/11/20
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARIZOTTO LTDA	Remembrado pelos Quinhões 63 e 107, Matrícula nº84.478, Sítios Campina Verde, Dourados – MS.	LO/39.825/2016	17/03/20
FERTIMASTER AGRÍCOLA LTDA	Margem Direita do Rio Dourado, S/N, Porto Velho, Dourados – MS.	LO/11.023/2018	26/06/20
STUDIO VIVA TREINO FUNCIONAL LTDA – ME	Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 789, Jardim Tropical, Dourados – MS.	LS/36.816/2019	17/03/20
MANOEL HENRIQUE NETO 04353397109	Rua Frei Antonio, nº 850, Cjto Habitacional Terra Roxa, Dourados/MS	28.606/2019	11/02/20
LUZINETE MORAES PINHEIRO DE SANTANA 59590513115	Rua Rosemiro Vieira, nº 240 – sala C, Parque das Nações II, Dourados – MS.	AA/6.915/2020	13/04/20
EDIO ROBERTO PEDERIVA DOS SANTOS 77258681191	Rua Manoel Machado Leonardo, nº 405, Jardim Florida – Dourados/MS.	AA/ 38.861/2019	24/03/20
SOUZA MOMMAD & CIA LTDA.	Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 933, Centro, Dourados – MS.	LS/7.291/2020	16/04/20
FENIX MOTOS LTDA ME	Rua Quintino Bocaiuva, nº 695, Centro, Dourados - MS.	LS/31.734/2019	10/02/20
GET1 ESCOLA DE IDIOMAS	Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2548, Centro, Dourados – MS.	28.873/2019	09/01/20
ADELAR HENCKMAIER & CIA LTDA	Av. Marcelino Pires, nº 6530, Jardim Márcia, Dourados – MS.	LO/37.454/2019	12/03/20
ALANA SILVA TEIXEIRA 05888068543	Rua Bela Vista, nº 990, Jardim Água Boa, Dourados – MS.	AA/4.475/2020	03/04/20
SADER ODONTOLOGIA LTDA	Rua Antônio de Carvalho, nº 1715, Vila Planalto, Dourados – MS.	LS/37.908/2019	24/03/20
ESPAÇO NOTEBOOK LTDA – ME	Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2971 – B, Vila Lili, Dourados – MS.	LS/24.944/2019	13/03/20
ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS CADIESEL EIRELI.	Rodovia BR 163, S/N, QUADRA06 LOTE P/01, Núcleo Colonial de Dourados, Dourados – MS.	RLO/ARS/6.672/2020	07/05/20
LODRON & CIA LTDA	Rua João Rosa Góes, nº 588, Centro, Dourados – MS	LS/8.715/2020	06/05/20
ODAIR JOSÉ ARAÚJO ROSA	Rua Equador, Lote 08, Quadra 05, S/N, Parque das Nações I, Dourados - MS.	LP/LI/LO/36.788/2019	27/04/20
LIF COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA FRIGORÍFICOS LTDA - EPP.	Rua Juscelino Kubstchek, nº 1400, Jardim Márcia, Dourados/MS.	RLO/28.924/2019	13/01/20
NILSON CAVANHA FERNANDES 58295747134	Rua Aquidauana, nº 66, Jardim Caramuru, Dourados – MS.	LS/31.167/2019	13/08/20
PAUROSÍ PAUROSÍ DIESEL BOMBAS INJETORAS E PEÇAS PARA MOTORES LTDA	R. Hayel Bon Faker, nº 800, Jardim Água Boa – Dourados/MS	RLO/8.424/2020	12/08/20200
MITRA DIOCESANA DE DOURADOS	Rua Mustafá Saleh Abdo Sater, nº 657 – Dourados/MS.	LO/7.678/2020	30/04/20
CEZAR LUIZ SENATORE	Rua Mato Grosso, 1814, Vila Santo André, Dourados – MS.	AA/6.096/2020	31/03/20
GREICIANY SOUZA ALVES 01707070164	Rua Eloisa de Matos Stein, nº 1485, Jardim Novo Horizonte, Dourados – MS.	AA/37.604/2019	22/04/20
JOÃO MARCELO NEPOMUCENO	Rua Firmino Vieira de Matos, nº 1.189 - Vila Progresso, Dourados/MS.	RLS/31.097/2019	03/02/20
RETISOLDA LTDA ME	Av. Marcelino Pires, nº 6.510, Jardim Márcia, Dourados/MS	RLO/31.066/2019	18/02/20
CRISTIANE DE LIMA BENITES 02846754152	Rua Clóvis Cerzosimo de Souza, nº 5.255, Jardim Piratininga - Dourados/MS.	LS/32.723/2019	02/03/20
JOELSON DE OLIVEIRA MACHADO ME	Rua Hayel Bon Faker, nº1.144, Jardim Água Boa, Dourados/MS.	LS/18.662/2019	17/03/20
MARIANA COSTA SANTOS ME	Rua Firmino Vieira de Matos, 602 - Jardim América, Dourados/MS	LS/33.385/2019	03/03/20
GODOY PROTESE DENTARIA LTDA	Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 1.666, Andar 1, Sala 12.	LS/38.145/2019	27/04/20
CAROLINY MARIANO FIRMINO (Clínica Odontológica)	Rua Itamarati, nº 308, Jardim Água Boa, Dourados – MS.	LS/38.146/2019	24/03/20
GOL LINHAS AÉREAS S.A.	Rod Dourados - Itahum, Km 12 Terminal de Passageiros– Sn, Piso Térreo Sala e Back Office – Aeroporto – Dourados/MS.	AA/6.910/2020	30/03/20
GEIZIVAN MORAES DA SILVA (Padaria e Confeitaria Pão e Manteiga)	Rua Fernando Ferrari, nº 328, Vila Industrial – Dourados/MS	ARS/7.683/2020	13/05/20

EDITAL - IMAM

ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ABEVE AGUA BOA.	Rua Hayel Bom Faker, nº 1.425 – Jardim Água Boa, Dourados - MS.	RLO/19.053/2019	23/01/20
METAL CORTE E DOBRA DE AÇO EIRELI	Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº 440, Parque dos Jequitibas, Dourados/MS.	LS/7.049/2020	22/04/20
J. C. M. GRILL ALIMENTOS LTDA	Avenida Marcelino Pires, 3600, LA 14 e 15, Cabeceira Alegre, Dourados/MS.	LS/38.910/2019	28/04/20
PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI	Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 1190, Centro – Dourados/MS.	AA/9.437/2020.	16/04/20
BRITO & GARCIA AUTOMÓVEIS LTDA	Rua Hayel Bon Faker, nº 798, Jardim Água Boa, Dourados – MS.	AA/35.073/2019	06/02/20
JUNIO GLEISON SOUZA DA SILVEIRA 84744782191	Rua Professora Maria Aparecida Gonzaga, nº 30, Parque das Nações II, Dourados/MS.	AA/35.298/2019	17/03/20
MARCOS DA COSTA FAUSTINO 01051829151	Rua Cardeal, nº 1625, Bairro Esplanada – Dourados/MS.	AA/35.519/2019	12/03/20
RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA	Rua Camilo Ermelindo da Silva, nº 421, Jardim Caramuru, Dourados - MS.	LS/3.499/2020	07/05/20
POSTO GAUCHO LTDA	Avenida Hayel Bon Faker, nº 1725, Jardim Rigotti, Dourados-MS	RLO/9.630/2020	09/12/20
EDINILSON DA SILVA SILVEIRA	Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2491, Centro, Dourados – MS.	LS/27.872/2019	30/06/20
CANDIDO & BERNERT LTDA.	Rua Albino Torraca, nº 1320, Vila Progresso, Dourados – MS.	LS/1.681/2020	30/06/20
ELBER SANTOS DE LIMA 03228974162	Rua Paissandu, nº 1005, Vila São Pedro, Dourados – MS.	LS/32.862/2019	27/02/20
UNIÃO DIESEL E LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	Av. Marcelino Pires, nº 4994, Vila Industrial, Dourados – MS.	RLO/35.991/2019	06/03/20
CENTRO DE POS GRADUAÇÃO DE ODONTOLOGIA DA GRANDE DOURADOS LTDA.	Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2717, Centro, Dourados – MS.	LS/35.994/2019	11/03/20
L.A. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI ME.	Av. Marcelino Pires, nº 7.300 B, Jardim Márcia, Dourados - MS.	LS/31.796/2019	11/02/20
ROSELLAINE DE SOUSA DIAS VASCONCELOS	Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1.529, Centro, Dourados – MS.	LS/21.348/2019	28/02/20
MIKE DOS REIS BUENO – ME.	Rua Albino Torraca, 740, Centro, Dourados – MS.	RLS/35.127/2019	01/03/20
LL EXTINTORES LTDA – ME.	Rua Hayel Bon Faker, nº 940, Jardim Água Boa, Dourados – MS.	LO/28.380/2019	20/02/20
VEIRA & SANT'ANA LTDA – ME	Rua Hilda Berço Duarte, nº 625, Centro, Dourados – MS.	LS/35.486/2019	11/03/20
COMERCIAL VENEZA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.	Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 4085, Jardim Caramuru, Dourados/MS	RLO/35.420/2019	16/03/20
CLINICA DE BELEZA ESPELHO MEU EIRELI – ME	Rua Dr. Nelson de Araújo, nº 823, Centro, Dourados – MS.	RLO/26.766/2019	16/03/20
MARCO ANTONIO MIRANDA 71995323187	Rua Antônio Emílio de Figueiredo, nº 915, Centro – Dourados/MS.	LS/29.867/2019	24/01/20
RIO DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Avenida Presidente Vargas, Quadra 09, Lote 02, Vila Tonani I, Dourados – MS.	LI/32.887/2018	07/02/20
SAMIR RASSLAN	Av. Weimar Gonçalves Torres, Lote CD, Quadra 09, Centro, Dourados – MS.	LS/33.132/2019	03/03/20
SANTOS E BRUNCA LTDA ME.	Rua dos Caiuás, nº 1550, Vila Barros, Dourados - MS.	LS/33.434/2019	12/03/20
E E CANDIDO – ME.	Rua João Correa Neto, nº 804, Jardim São Pedro.	28.492/2019	24/01/20
MEDIC ATACADISTA PRODUTOS VETERINÁRIOS, RURAIS E AGROPECUÁRIOS EIRELI.	Av. Marcelino Pires, nº 312, Jardim Climax, Dourados – MS.	LS/36.113/2019	10/03/20
SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.	Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1189, Centro, Dourados/MS.	LP/LI/28.905/2019	28/01/20
AGROPAMPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Rua Pedro Celestino, nº 465, Jardim Climax, Dourados – MS.	RLO/10.570/2019	02/03/20
LINK SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – EPP	Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 1.666, Andar 1, Sala 14, Centro, Dourados – MS.	AA/9.272/2020	08/06/20
CARLA BECKER	Rua Monte Alegre, nº 1.560, Vila Progresso, Dourados – MS.	RLS/38.899/2019	23/03/20
RICHARDSON FELIX DOS SANTOS EIRELI – ME	Rua Weimar Gonçalves Torres, nº 1.015, Centro, Dourados – MS.	AA/ 25.894/2019	23/03/20
BEM ESTAR STUDIO PILATES LTDA.	Rua Albino Torraca, nº 1.049, Vila Progresso, Dourados – MS.	LS/26.029/2019	23/03/20
DELI LIMA	Rua Projetada A e Rua Projetada B, Parte Chácara XLV (Vila União), Dourados - MS.	LO/22.398/2019	03/03/20
VILSON BUZZIO HERNADES	Rua Monte Alegre, nº 4.211, Parte da Chácara 108, Dourados – MS.	LS/34.191/2018	23/03/20
GLAUBERT AUGUSTO GUSMAN 83544275104	Av. Marcelino Pires, nº 2.881, Centro, Dourados – MS.	LS/8.596/2020	17/04/20
CARLIRO NERES VASCONCELOS JUNIOR 00606317163	Av. Marcelino Pires, nº 1.5.37, Centro, Dourados – MS.	AA/26.101/2019	27/04/20
BORGES & GALINDO LTDA.	Rua Monte Alegre, nº 5.360, Jardim Guanabara, Dourados – MS.	LS/4.117/2020	07/05/20
UNIMED DE DOURADOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.	Rua Oliveira Marques, nº 2.037, Centro, Dourados – MS.	LO/38.616/2019	07/07/20
CLÍNICA SANTA MARIA LTDA – EPP.	Rua Oliveira Marques, nº 1.630, Jardim Central, Dourados – MS.	LO/4.125/2020	01/04/20
BN DOURADOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME.	Av. Marcelino Pires, nº 3120, Centro, Dourados/MS.	LS/31.366/2019	03/02/20
J J FOPA LAVA RAPIDO LTDA - ME.	Rod 163, S/N, Boliche Queimado, Parque das Nações, Dourados - MS.	LS/32.725/2019	02/03/20
MAIS QUE DELICIA SORVETES LTDA – ME.	Av. Marcelino Pires, nº 1422, Centro, Dourados/MS.	LS/23.112/2019	06/02/20
EDIFÍCIO ISTAMBUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – SPE LTDA.	Rua João Vicente Ferreira, nº 4210, Jardim Paulista, Dourados - MS.	LI/LO/31.622/2019	13/03/20
REFRIAR LTDA – ME.	Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3578, Centro, Dourados - MS.	RLS/32.140/2019	13/03/20
OSCAR DA COSTA	Rua Fernando Ferrari, nº 125, Vila Industrial, Dourados/MS.	LS/28.980/2019	24/01/20
GABRIELA BARROS DE OLIVEIRA 03219439101	Rua Elpídio Junior Rubin Stefanello, nº 1999 – sala 01, Conjunto Residencial Monte Carlo, Dourados/MS.	LS/28.985/2019	24/01/20
ANDRÉ CRIPPA – ME.	Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº 355, Jardim Colibri, Dourados/MS.	LS/6.253/2019	20/01/20
MARIA ROSA DO PRADO 20335083153	Av. José Roberto Teixeira, nº 170, Jardim Flórida, Dourados - MS.	LS/33.542/2019	20/02/20
CELINO ALENCASTRO CHIMENEZ 39087808100	Rua Cuiabá, nº 715 – letra B, Centro, Dourados/MS.	LS/30.579/2019	04/03/20
VALDENIR PEREIRA DE BRITO	Rua Francisco Luiz Viegas, nº 1.150, anexo 1.160, Vila São Francisco, Dourados-MS.	LS/35.839/2019	10/03/20
LIRA MARIA CORAZZA 27866840059	Av. Marcelino Pires, 1477, Centro, Dourados – MS.	AA/ 25.157/2019	04/11/19
AIMAR TINA – ME	Rua Major Capilé, nº995, Centro, Dourados – MS	LS/37.914/2019	26/03/20
CONSTRUTORA E INCORPORADORA TAVARES LTDA.	Rua João Alves Rocha, Quadra 16, Lote 13 – Monte Carlo - Dourados/MS.	LS/ 33.153/2019	19/03/20

EDITAL - IMAM

COMID MÁQUINAS LTDA	Avenida Aziz Rasslen, nº 361, Vila Popular, Dourados, MS.	RLO/32.975/2019	06/03/20
MECÂNICA VH INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL LTDA.	Rua das Amoreiras, 780, Jardim Colibri, Dourados-MS.	LS/28.948/2019	06/03/20
CAIO JOSÉ DOS SANTOS 43675808149	Rua Antônio Emilio de Figueiredo, nº 3567, Jardim Clímax, Dourados/MS	LS/31.016/2019	11/02/20
VALDIR SANGUINO – MEI	Rua Januário de Araújo, 785, Jardim Márcia, Dourados – MS.	LS/7.344/2018	09/03/20
ITAHUM EXPORT COMERCIO DE CEREAIS LTDA.	Rua Mario Feitosa Rodrigues, Lote 07A, Quadra 02, Jardim Cristhais I, Dourados - MS.	LS/1.183/2020	11/03/20
RUI VALTER PEREIRA FARIA	Rua João Ponce de Arruda, LT 12, QD 07, Jardim Universitário, Dourados – MS.	LS/10.545/2019	16/01/20
MARCOS ANTONIO BARRETO GUIMARÃES	Rua Alvaro Brandão, nº 1090, Jardim Brasília, Dourados/MS.	LS/26.416/2019	10/02/20
KINBIRU – CONTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME.	Rua Joaquim Alves Taveira, L 02, Q 11, Vila Tonani I, Dourados-MS.	LI/32.536/2019	20/02/20
VICTOR GABIATTI	Rua Coronel Ponciano, s/n, Lote 2G, Quadra A, Vila Santa Catarina, Dourados – MS.	LS/34.931/2019	11/03/20
RG ENGENHARIA LTDA	Rod. Ivo Anunciato Cersózimo (Perimetral Norte), Lote G, Dourados – MS.	RLI/18.738/2019	08/01/20
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	Rua Marginal Leste, nº 765 - B, Chácara Castelo I, Dourados – MS.	AA/ 13.951/2019	31/01/20
VGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP. LOTEAMENTO FLOR DE LOTUS.	Fazenda Alvorada - Matrícula 110.399, Dourados-MS.	LI/36.058/2016	18/03/20
WAGNER MARTINS GAMARRA 012449035171	Rua Lindalva Marques Ferreira, nº 610, Jardim Novo Horizonte – Dourados/MS.	LS/34.508/2019	21/02/20
HEALTH LABOR DIAGNÓSTICA EIRELI.	Rua Major Capilé, nº 1.592, Jardim Central, Dourados – MS.	ARS/3.700/2019	03/02/20
LUCIANA TEIXEIRA PALHARES ODONTOLOGIA.	Rua Oliveira Marques, nº 1409, 2º Andar, Sala 301, Jardim Central, Dourados - MS.	ARS/35.412/2019	04/03/20
ARAGÃO ENTREGAS RÁPIDAS LTDA	Rua Marginal Leste, nº 765 - Sala A, Chácara Castelo I, Dourados – MS	LO/26.199/2019	06/01/20
LAR E URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA – JARDIM BURITI.	Área 02, desmembrado da Fazenda Coqueiro, Quinhão 03, Perímetro urbano, Dourados – MS.	LP/LI/28.917/2019	18/02/20
ANGELO LUIZ GABRIEL 72093110172.	Rua Josué Garcia Center, nº 990, Jardim Água Boa, Dourados/MS.	LS/26.211/2019	18/02/20
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARIZOTTO LTDA	Rua Projetada 02, CV – Área A, Quadra 32, Matrícula nº 109.660, Loteamento Sítio Capina Verde, Dourados – MS.	LO/7.745/2018	18/02/20
NOVA CAR SEMINOVOS LTDA.	Rua Hayel Bon Faker, nº 710, Jardim Água Boa, Dourados – MS.	AA/2.813/2019	06/03/20
HASEGAWA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Rua Mato Grosso, nº 2.197, Vila Planalto, Dourados/MS.	LS/30.539/2019	29/01/20
RG ENGENHARIA LTDA – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAUNA E PAVIMENTAÇÃO.	Rua Buriti, Lote "01", Quadra "03", Dourados – MS.	RLI/20.920/2019	20/02/20
GISELY CAMARGO FAUSTINO (NATUREZA COSMÉTICOS)	Av. Marcelino Pires, nº 1.649, Centro – Dourados/MS.	LO/16.789/2019	18/01/20
AILTON SALVIANO TENÓRIO DA ROCHA.	Rua Dr. Camilo Hermelindo da Silva, nº 185, Jardim Caramuru – Dourados/MS.	LS/34.127/2019	20/02/20
ADEMIR DA SILVA VICENTE 96174064115	Demeciano de Mattos Pereira, nº 662, Jardim Novo Horizonte, Dourados - MS.	LS/30.573/2019	20/02/20
KM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA.	Rua Travessão do Castelo, esquina com a rua Antônio Martins de Souza, Jardim Alhambra, Dourados – MS.	LS/37.146/2019	16/03/20
MARIA ELIZABETH ARTEIRO MARCONDES – ME	Rua Major Capilé, nº 2.181, Centro, Dourados - MS.	LO/36.368/2019	02/03/20
LUZ AUTO CENTER EIRELI – RM AUTO CENTER	Rua Albino Torraca, nº 298, Jardim América, Dourados – MS.	LO/34.176/2019	20/02/20
HASEGAWA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – Plot Graf.	Rua Mato Grosso, nº 2.197, Vila Planalto, Dourados/MS.	LS/30.539/2019	29/01/20
JP SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.	Avenida Esplanada, nº 180, Vival dos Ipês, Dourados - MS.	LP/LI/9.227/2019	03/06/19
LAR DE CRIANÇAS – SANTA RITA	Rua Toshinobu Katayama, 1033, Centro, Dourados – MS.	LO/10.371/2019	11/02/20
MARCOS ALBERTO LONGEN	Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3799, Jardim Caramuru – Dourados/MS.	LS/34.705/2019	19/02/20
MACAÚBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.	R. Monte Alegre, nº 5013, Jardim Guanabara – Dourados/MS.	LP/LI/LO/34.743/2019	20/02/20
LUIS FABIO MARTINS GONSALVES 88620328115 (UTI do seu automóvel).	Rua Monte Castelo, nº 785, Jardim Independência, Dourados - MS.	RLS/27.257/2019	13/12/19
ADEMIR JOSÉ BONIATTI – ME (Hotel Rodotur)	Rua Coronel Ponciano, nº 1.248, Vila Industrial – Dourados/MS	LO/26.183/2019	14/05/20
VALTER RIEDO DE ARRUDA - COLLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.	Rua Rosemiro Rodrigues Vieira, nº 313, Parque das Nações II, Dourados/MS.	LS/28.913/2019	17/03/20
LS VEÍCULOS LTDA.	Avenida Marcelino Pires, nº 3449, Jardim Caramuru, Dourados - MS.	LS/8.779/2019	17/03/20
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Drenagem de Águas Pluviais – Vila Toscana II	Área "T" Remanescente desmembrado da área "T" da Fazenda Alvorada, , Vila Toscana II, Dourados-MS.	LP/LI/LO/37.016/2019	13/03/20
ASPERBRÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DOURADOS SPE LTDA. Condomínio Aléia Dourados	Matrícula 135.381, Jardim Alhambra, Dourados – MS.	LP/38.070/2019	22/01/20
ADILSON THIESEN BERLESI.	Rod. Dourados – Rio Brilhante, Km 40 à direita, Fazenda São João, Zona Rural, Dourados – MS	RLO/32.137/2019	10/02/20
RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	Área "A", Remembrada pelos quinhões 04 e 05-A, matrículas 69.212 e 69.213. Esplanada, Dourados – MS.	LO/15.211/2019	16/10/19
RG ENGENHARIA LTDA	Loteamento Itapitan I Rod. Ivo Anunciato Cersózimo (Perimetral Norte), Lote R, Dourados – MS.	LO/31.596/2018	08/01/20
MARIA SOCORRO COSTA 06205352885	Rua Leonidas Alem, nº. 2.345, Jd. Rasslen, Dourados/MS.	LS/14.007/2020	18/06/20
A S EVENTOS EIRELI – ME.	Rua Mario Feitosa Rodrigues nº 1.340, Altos do Indaiá, Dourados-MS.	RAA/17.101/2020	30/07/20
BRUNA DANIELA PIRES 04987813130.	Rua Salviano Pedrosa, nº 1.332 / sala 01 – Parque Nova Dourados, Dourados/MS.	AA/19.174/2020	27/08/20
NEUZA GALVÃO G. PINHEIRO – ME.	Rua Monte Alegre, 4780, Vila Icassat, Dourados/MS.	LO/19.086/2020	31/08/20

EDITAL - IMAM

PURIMADA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME.	Rua Dr. Nelson de Araújo, n.º 350, Centro, Dourados/MS	RLS/20.893/2020	29/10/20
PAULO HENRIQUE BRASIL GONDER -ME.	Rua Aquidauana, n.º 951 / sala C – Jardim Paulista - Dourados/MS	AA/24.109/2020	03/11/20
FUNDAÇÃO TERCEIRO MILÊNIO.	Av. Marcelino Pires, n.º 1.405, Sala 06, Ed. Dom Theodardo – Centro, Dourados – MS.	RLO/24.271/2020	16/11/20
AURELIA GONÇALVES DOS SANTOS	Rua Hilda Bergo Duarte, n.º 306, Jardim Caramuru, Dourados – MS.	11.271/2020	18/05/20
ERICA GISELE LOPES DE OLIVEIRA	Rua Maria Alves da Silva, n.º 475, Jardim Guaicurus, Dourados – MS.	ARS/12.400/2020	21/05/20
DOURACOOP - COOPERATIVA DOURADENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS	Rod. 163, Km 268, Zona Rural, Dourados – MS.	AA/15.053/2020	24/06/20
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA	Av. Weimar Gonçalves Torres, n.º 2185, Centro, Dourados – MS.	LS/13.740/2020	01/07/20
SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA	Rua Hayel Bon Faker, n.º 3855, Vila Planalto, Dourados – MS.	LP/LI/15.947/2020	09/07/20
ARIANE CASTRO ZEREAL	Av. A, n.º 1715, Chácara Cidelis, Dourados – MS.	LS/15.700/2020	10/07/20
TROLLER CONVENIENCIA LTDA	Av. Marcelino Pires, n.º 4310 – anexo posto Troller, Jardim Caramuru, Dourados – MS.	LS/16.276/2020	17/07/20
RODRIGO BORGES DE MORAES 00215378105	Av. Joaquim Teixeira Alves, n.º 2860, Centro, Dourados – MS.	LS/16.337/2020	20/07/20
HIDRARA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONEXÕES E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA	Av. Marcelino Pires, n.º 6750, Jardim Márcia, Dourados – MS.	RLO/16.479/2020	27/07/20
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MS - CASSEMS	Rua Oliveira Marques, n.º 2771, Centro, Dourados – MS.	LI/17.784/2020	31/07/20
QUIOSQUE DE CHOPP GOLDEN LTDA	Rua Toshinobu Katayama, n.º 800, Vila Planalto, Dourados – MS.	RLO/17.424/2020	11/09/20
RNC CONFECÇÕES LTDA	Rua Izzat Bussuan, n.º 4235, Vila Rosa, Dourados – MS.	AA/21.191/2020	29/09/20
SORVETES VITORIA LTDA	Av. Weimar Gonçalves Torres, n.º 3705, Jardim Caramuru – Dourados/MS.	LO/20.105/2020	22/10/20
EVANDRO ALENCAR TOZZI	Rua João Rosa Góes, n.º 1134, Vila Progresso – Dourados/MS.	LS/20.638/2020	22/10/20
CONVENIENCIA DOURADOS LTDA	Av. Marcelino Pires, n.º 2181 – Loja 01, Centro – Dourados/MS.	LS/20.681/2020	26/10/20
MARCOS SOUZA DA SILVA 00439783127	Rua Bela Vista, n.º 1084 – Sala 1, Jardim Água Boa – Dourados/MS.	AA/22.546/2020	26/10/20
MERCADO ITAPIRY LTDA	Rua Leonidas Alem, n.º 3103, Jardim Rasslem – Dourados/MS.	LS/24.264/2020	27/10/20
LLM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI	Rua Pedro Rigotti, n.º 925, Vila Santo André, Dourados – MS.	LS/20.021/2020	18/11/20
PIRAMIDE ARTE ESPORTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Rua Major Capilé, n.º 2915, Centro, Dourados – MS.	RLO/21.610/2020	26/11/20
ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA	Anel Viário Ivo Anunciato Cerzosimo Souza, S/N, DESMEMB AREA A1, Chácara Parte, Dourados – MS.	LS/21.858/2020	19/11/20
HECTOR DE NARA RIGON 03312068118	Av. Weimar Gonçalves Torres, n.º 1387, Centro, Dourados – MS.	LS/25.376/2020	20/11/20
LUCINEIDE DE FREITAS CABREIRA 86583972115	Rod. BR-163, S/N, Edif em frente a JBS, Parque das Nações, Dourados – MS.	LS/26.965/2020	04/12/20
JOSIVALDO VERCOSA 01960639145	Rua Vilso Gabiatti, n.º 2515, Jardim Canaã III, Dourados – MS.	AA/27.075/2020	04/12/20
ROSIMEIRE LIMA DA SILVA	Rua Clovis Cerzósimo de Souza, n.º 5045, Quadra 13, Lote 02, Vila Rosa, Dourados-MS	AA/24.610/2020	21 DE OUTUBRO DE 2020
A. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA	Rua Monte Alegre, n.º 4325, Jardim Paulista, Dourados/MS	21350/2020	26 DE OUTUBRO DE 2020
ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Avenida Marcelino Pires, n.º 7580, Dourados/MS	LP/LI/LO/23.063/2020	27 DE OUTUBRO DE 2020
L G BENATTI	Rua Melvin Jones, n.º 797	LS/13.251/2020	03/08/20
LUIZ FAUSTINO DE ANDRADE 18152295191	R. das Nogueiras, n.º 3.515	RLO/25.149/2020	24/11/20
MIYAHIRA & FERREIRA RESTAURANTE LTDA	Av. Marcelino Pires, n.º 279	LS/26.636/2020	01/12/20
B G DOS REIS EIRELI	Rua Cuiabá, n.º 2.496	LS/26.467/2020	03/12/20
RENATO STUCKI JÚNIOR	Rua Oliveira Marques, n.º 2.800 - Sala 01	LS/11.694/2020	11/01/20
RAQUEL R. DE AGUIAR ARAÚJO	Rua Joaquim Teixeira Alves, n.º 2.826	AA/11.712/2020	08/05/20
SIRLENE MARIA DA SILVA MARIZ 50156276100	Rua Frei Antônio, n.º 2.700, Conjunto Habitacional Terra Roxa	AA/17.872/2020	15/12/20
ROBERLEY VELOZO 85673293100	R. Joaquim dos Santos Veríssimo Filho, n.º 1.955, Jardim Monte Líbano	LS/18.663/2020	04/09/20
FD PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA	Av. Marcelino Pires, n.º 2.242-A, centro	RAA/21.342/2020	10/09/20
LEONARDO TAKESHI FUJJI IWASSA	Parte da Fazenda Água Boa, Posto da Capela, Zona Rural, Dourados-MS	AA/20.516/2020	05/10/20
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	Quinhão 02 – Parte do Lote 18 da Quadra 01, Anel Viário, Dourados-MS	AA/20.539/2020	05/10/20
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MEL DE DOURADOS	Rua Guarapari, n.º 90, BNH III Plano, Dourados/MS	AA/25.370/2020	09/11/20
VALTER ERNERSTO LOHMANN - ME	Rua Camilo Ermelindo da Silva, n.º 1230, Vila Planalto, Dourados/MS	RLS/23.033/2020	30/10/20
MACAÛBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Rua Wilson Dias Pinho, n.º 1155 - A, Jardim Márcia, Dourados – MS	LP/LI/LO/14.236/2020	16/06/20
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	Rua Haiti, n.º 280, Parque das Nações I – Dourados/MS.	ARS/LO/1761/2020	30/03/20
MADETRAT COMERCIO DE MADEIRAS E DERIVADOS LTDA	Rodovia BR 163, Km 259, Zona Rural – Dourados/MS.	LP/LI/6.617/2020	06/05/20
PRADO ENTULHOS LTDA.	Rodovia BR 163, sentido Dourados a Caarapó, Parte da Fazenda Água Boa, s/n, matrícula 95857.– Dourados/MS.	ARS/LO/5297/2020	31/03/20
EMAGO- CLINICA MEDICA LTDA	Rua João Rosa Góes, n.º 1.193, Vila Progresso – Dourados/MS.	LS/7.887/2020	15/04/20
MARIANO & MARIANO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA	Rua Coronel Ponciano, s/n, Jardim Colibri – Dourados/MS.	LI/LO/3.847/2020	04/05/20
JOÃO BATISTA DOS SANTOS - EIRELI	Rua dos Missionários, n.º 382, Vila Helena – Dourados/MS.	LS/5.591/2020	04/05/20
THAIS INACIA LEITE – ME	Rua Fernando Ferrari, n.º 445, Vila Industrial – Dourados/MS.	LS/15.090/2020	30/06/20
VALDEMIR DA COSTA JACOMINI – Ed. Jaraguá	Rua Iguassú, n.º 2425, Jardim Santa Ana, Dourados/MS.	LI/LO/18.176/2020	03/08/20
CONDOMINIO DOURADOS RESIDENCE.	Rua Joaquim Teixeira Alves, n.º 1.830, Centro Dourados/MS.	LP/LI/LO/18.152/2020	07/08/20

EDITAL - IMAM

THAIS INACIA LEITE - ME	Rua Fernando Ferrari, nº 445, Vila Industrial – Dourados/MS.	LS/15.090/2020	12/08/20
MAXWELL LAVA CAR LTDA ME.	Rua Santos Dumont, nº 170, Jardim Paulista– Dourados/MS.	RLS/18.623/2020	13/08/20
SOUZA LUBRIFICAÇÃO EIRELI.	Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 3.625, Centro – Dourados/MS.	RLS/18.491/2020	13/08/20
FUNDAÇÃO SOUZA EIRELI – ME.	Rua Ramão Escobar, nº 3.895, Parque dos Jequitibás – Dourados/MS.	LS/18.144/2020	26/08/20
MULTITEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP	Rua Hayel Bom Faker, nº 1.784, Jardim Água Boa – Dourados/MS	RLS/20.760/2020	23/09/20
WEST FERTILIZANTES LTDA	Rua Ramão Osório, nº 750, Vila São Braz – Dourados/MS.	LP/LI/LO/21.807/2020	01/10/20
MAAC TRATORES, PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	Rodovia BR 163, nº 7.320, Parque das Nações – Dourados/MS	LO/22.777/2020	15/10/20
GLASSBOX VIDROS DE SEGURANÇA LTDA – EPP	Rua Hayel Bon Faker, nº 2.207, Jardim São Pedro, Dourados – MS.	LO/35.425/2019	06/03/20
REAL SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS MOREIRA LTDA.	Av. Dom Bosco, Lote 01, Quadra 05, S/N, Distrito de Indápolis, Dourados – MS.	RLO/29.761/2019	24/03/20
SOUZA & WINCLER LTDA (Comercial Cardozo).	Rua dos Coqueiros, nº 585, Jardim Colibri – Dourados/MS.	LO/35.581/2019	08/06/20
ELI FIEDLER E OUTROS	Fazenda Barra Bonita, Zona Rural, Dourados-MS.	LO/34.942/2019	27/03/20
PRADO ENTULHOS LTDA – ME	Rua Traíra, nº 2685, Laranja Doce, Dourados-MS.	7.192/2020	14/04/20
JOSIAS PEDRO DE LIMA	Sítio Pequeno Pantanal, Chácara Abaete, Dourados-MS.	AA/9.684/2020	24/04/20
SALVADOR SATURNINO ME.	Rua Hilda Bergo Duarte, 795, Centro, Dourados – MS.	LP/LI/LO/30.229/2019	25/03/20
ELIAS ISHY DE MATTOS	Chácara Mina D'água, Colônia dos Italianos, Distrito de Indápolis, Dourados-MS.	AA/32.253/2019	26/03/20
CRISTIANE BARBOSA CARDOSO	Rua Tibúrcio Olau de Almeida, nº 300, Vila Santo André, Dourados – MS.	RAA/32.543/2019	05/03/20
ELIZEU KLEIN OSORIO	Parte da Fazenda do Potreinho, Quinhão 04, Zona Rural, Dourados – MS.	RLS/27.996/2019	26/03/20
CARLOS ALBERTO SEGALIN E OUTROS	Fazenda Segalins, Zona Rural, Dourados - MS	RLI/20.761/2019	26/03/20
JOÃO DE SOUZA - ME.	Av. Marcelino Pires, nº 2891, Centro, Dourados-MS	AA/17.474/2019	26/03/20
RENEU RODRIGUES DE MELO 40484165100	Rua Maria da Glória, nº 115A, Vila Industrial, Dourados – MS.	LS/15.997/2019	26/03/20
VALDEMIR DA COSTA JACOMINI	Rua Joaquim Alves Taveira, s/n, Lote 09, Quadra 06, Vila Tonani I, Dourados - MS	LI/LO/18.176/2020	02/12/20
MUNARIN & MUNARIN LTDA	Av. Marcelino Pires, nº 5.834, Vila Industrial, Dourados - MS	RLO/22.765/2020	15/10/20
FERRAGENS E FERRAMENTAS JR LTDA	Rua Monte Alegre, nº 6467, Jardim Guanabara, Dourados - MS	ARS /23.073/2020	14/10/20
CLINICA VETERINARIA DO POVO LTDA	Rua Monte Alegre, nº 1.784, Vila Progresso, Dourados - MS	LP/LI/LO/23.622/2020	26/10/20
UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DE IASD	Rua Horacio Marques Mattos, Lote 25, Quadra 42, Residencial Parque do Lago II, Dourados - MS	LS/22.571/2020	04/11/20
MATEUS RODRIGUES PINHEIRO LTDA	Rua Leônidas Alem, nº 1270, Jardim Água Boa – Dourados/MS.	LS/23.111/2020	06/11/20
ALMEIDA & BARROS LTDA - ME.	Rua Hayel Bon Faker, nº 1981, Jardim São Pedro, Dourados - MS	LS/25.164/2020	13/11/20
GRAND PARC RESIDENCE & RESORT INCORPORADORA SPE LTDA.	Rua Luiz Antônio Leão (parte), Parque Alvorada, Dourados - MS	LS/14.791/2020	19/11/20
SÃO GABRIEL CASA DE CARNES EIRELI.	Rua Major Capilé, nº 5054, Jardim Caramuru, Dourados/MS.	LS/30.275/2019	03/02/20
ELAINE VALEVEIN RODRIGUES 59519320172	Rua Aziz Rasselen, nº 930, Vila Popular, Dourados/MS.	AA/34.963/2019	11/02/20
JOSÉ JOSIVAN ARAGÃO	Rua Marginal Leste, nº 765 - Sala B, Chácara Castelo I, Dourados – MS.	LP/LI/LO/30.271/2019	18/02/20
Angela Maria Neves	Rua Rio Brilhante, nº 765, Jardim Água Boa, Dourados/MS.	AA/33.696/2019	29/01/20
SIDINEI DA SILVA 61491586168	Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº 4310, Fundos, Parque Nova Dourados, Dourados/MS.	LS/32.719/2019	19/02/20
VB DOS SANTOS CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI	Rua Rio Brilhante, nº 840, Jardim Água Boa, Dourados-MS.	AA/35.258/2019	04/03/20
DROGARIA POPULAR MONTE ALEGRE LTDA	Rua Monte Alegre, nº 96, Vila Alvorada, Dourados/MS.	LS/31.368/2019	31/01/20
SOUBHIA & CIA LTDA	Avenida Marcelino Pires, nº 1.070, Centro, Dourados – MS.	LO/13.110/2018	10/06/19
ROSELIA DA SILVA AZAMBUJA.	Margem Direita do Rio Dourado, S/N, Fazenda Porto Velho, Dourados – MS.	LP/LI/LO/11.024/2018	01/11/19
RURAL AGRÍCOLA ESPUMOSO LTDA-EPP.	Parte da Área 1R lembrado pelos quinhões 63 e 107, Dourados – MS.	LI/15.860/2019	27/01/20
GEAN PATRIK DE AZEVEDO ME.	Rodovia BR 163, Km 265, s/n, Travessão do Castelo, 79804-970, Dourados - MS.	RLO/ 21.041/2020	07/10/20
AGS Laboratório	Rua Firmino Vieira de Matos, nº 841, Jardim América, Dourados/ MS	RLS/19.809/2020	14/10/20
RESTAURANTE, LANCHONETE E PIZZARIA BRASÃO EIRELI – ME.	Rua Cabral, nº 1090, Vila Industrial. Dourados/ MS	RLS/21906/2020	06/11/20
FORTE MECÂNICA DIESEL LTDA – ME.	Av. Marcelino Pires, nº 7.040. Jardim Márcia, Dourados/ MS	RLS/22.500/2020	12/11/20
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA -ME.	Av. Marcelino Pires, nº 1.663-B, Centro. Dourados/MS.	RLS/20.346/2020	18/11/20
RAINHA DAS MASSAS EIRELI.	Corredor Público 01, S/Nº, Campo Belo III, Dourados/MS.	LP/LI/LO/25.318/2020	15/12/20
CLÍNICA DE REPRODUÇÃO HUMANA DA GRANDE DOURADOS LTDA -ME.	Rua João Rosa Góes , nº 1193, Salas 07, 08 e 09.Vila Progresso, Dourados/MS.	26.043/2020	
CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL.	Rua João Pessoa, S/N, Jôquei Clube, Dourados – MS.	LP/LI/LO/34.975/2019	18/03/20

RUDOLF GUIMARÃES DA ROCHA

DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

IMAM – DOURADOS – MS

PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 01/2021/IMAM E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5.347, ANO XXIII DE 05/02/2021.

DATA DA REUNIÃO: 26 DE MARÇO DE 2021

Atendendo ao que dispõe o artigo 144, da Lei Complementar 055/2002: "Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IPLAN, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município". A Comissão Julgadora se reuniu em 26 de março de 2021 para o julgamento dos 18 (dezoito) processos listados abaixo:

Parecer data	Autuado	Laudo de Constatação	Notificação	Auto de Infração	Infração	Decisão
26/03/2021	MARILDO GONZALES	8630/2019	8761/2019	1769/2019	Art. 22 e art. 36, inciso III da Lei Municipal 3959/15	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o auto de infração nº 1769/2019, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 436,05 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
26/03/2021	JOÃO FLORES	9675/2020	9021/2020	2384/2020	Art. 22 e art. 36, inciso III da Lei Municipal 3959/15	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2384/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.135,68 (um mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
26/03/2021	ROGERIO ROMERO DA SILVA - ROMERO CAR	8790/2020	5090/2020	2453/2020	Art. 131, inciso IX da Lei Complementar Municipal 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2453/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
26/03/2021	JM BOLICHE LTDA – EPP – PROCOPIU'S BOLICHE	6464/2019	5195/2019	1755/2019	Art. 131, inciso XXIV da Lei Complementar Municipal 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1755/2019, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
26/03/2021	NELCI CARNIEL SIQUEIRA	6461/2019	5193/2019	1752/2019	Art. 22 e art. 36, inciso III da Lei Municipal 3959/15	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1752/2019, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
26/03/2021	ADRIANO TOSHIYUKI MORICAWA	8789/2020	5088/2020	2452/2020	Art. 131, inciso IX da Lei Complementar Municipal 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2452/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
26/03/2021	SÃO FRANCISCO SISTEMA DE SAÚDE LTDA	10007/2020	9074/2020	2117/2020	Art. 3º E Art. 36, inciso I da Lei Municipal 3959/15	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2117/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 662,80 (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
26/03/2021	LUZIA RODRIGUES AVELINO	6457/2019	5190/2019	1747/2019	Art. 22e Art. 36, inciso III da Lei Municipal 3959/15	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1747/2019, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 231,28 (duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
26/03/2021	SEBASTIÃO FRANCISCO PINHEIRO SALDANHA	8503/2020	5112/2020	3010/2020	Art. 131, inciso IX da Lei Complementar Municipal 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 3010/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
26/03/2021	HERNANI MANGUEIRA DA SILVA	6467/2019	5198/2019	1758/2019	Art. 22 e art. 36, inciso III da Lei Municipal 3959/15	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1758/2019, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.627,92 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
26/03/2021	FERNANDO DA SILVA MATIAS	10016/2020	8059/2020	2627/2020	Art. 22 e art. 36, inciso III da Lei Municipal 3959/15	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2627/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 331,40 (trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
26/03/2021	ANA LIEGE CHARAO DIAS BORGES	6446/2019	5144/2019	1741/2019	Art. 22 e art. 36, inciso III da Lei Municipal 3959/15	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1741/2019, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 287,70 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
26/03/2021	ERMENO ALOISIUS HINFERHOLZ	10019/2020 e 10020/2020	8062/2020 e 8063/2020	2630/2020 e 2631/2020	Art. 22 e art. 36, inciso III da Lei Municipal 3959/15	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção dos autos de infração de nº 2630/2020 e 2631/2020, nos quais foram arbitradas as penalidades de multa no valor de R\$ 662,80 (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) cada, a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
26/03/2021	SILVIO STAUT MORAES JUNIOR ME	6466/2019	5197/2019	1757/2019	Art. 22 e art. 36, inciso III da Lei Municipal 3959/15	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1757/2019, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 232,56 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
26/03/2021	BARROS & RABELO LTDA - MERCADO FAVORITO	5399/2020	7831/2020	2040/2020	Art. 131, inciso XXIII da Lei Complementar Municipal 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2040/2020, reduzindo, porém, a penalidade de multa arbitrada para o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
26/03/2021	ESPÓLIO DE JOFRE ALVES DE OLIVEIRA	9514/2019	5494/2019	1838/2019	Art. 22 e art. 36, inciso III da Lei Municipal 3959/15	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1838/2019, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 284,80 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
26/03/2021	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA DESPERATI	9963/2020	9062/2020	2107/2020	Art. 22 e art. 36, inciso III da Lei Municipal 3959/15	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2107/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 255,28 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
26/03/2021	LIDIA DA SILVA GARCIA OLIVEIRA	9957/2020	9056/2020	2342/2020	Art. 3º e art. 36, inciso I da Lei Municipal 3959/15	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2342/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 311,80 (trezentos e onze reais e oitenta centavos) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Segundo o art. 145, da Lei Complementar nº 055/2002, o infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final.